EGAS MONIZ SCHOOL of HEALTH & SCIENCE | INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

Agressoras Sexuais: Crenças de Legitimação do Abuso Sexual

Trabalho submetido por
Daniela Lungu
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

novembro de 2024

EGAS MONIZ SCHOOL of HEALTH & SCIENCE | INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

Agressoras Sexuais: Crenças de Legitimação do Abuso Sexual

Trabalho submetido por
Daniela Lungu
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

Trabalho orientado por
Professora Doutora Ana Cristina Neves

e coorientado por
Professora Doutora Susana Monteiro

novembro de 2024

Agradecimentos

Agradeço, primeiramente, à Prof.ª Doutora Ana Cristina Neves pelo trabalho e apoio que me deu no processo de realização da minha tese, fico grata por todos os ensinamentos que me proporcionou ao longo destes anos e por proporcionar sempre a vontade e curiosidade de ir além do óbvio.

Agradeço à minha coorientadora Prof.ª Doutora Susana Monteiro por todos os esforços e dedicação que me proporcionou ao longe da tese, fico-lhe grata pelo apoio e principalmente pela bondade e compreensão que me tem dado sempre ao longo de todo este percurso académico.

Aos meus pais, Galina e Alexei, por me proporcionarem tudo o que eu mais precisei, sempre do meu lado apoiando-me mesmo nos momentos de menos esperança… a gratidão por eles é imensurável! *Multumesc din tot sufletul!!*

Aos meus irmãos que sempre me animaram e me apoiaram em todos os momentos, que me criticaram sempre de forma a evoluir e sempre conseguiram fazer-me sorrir e ver o lado positivo desta maratona académica.

A toda a minha família que sempre me apoiou, mesmo longe, fizeram-se sempre presentes, um eterno obrigada!

A todos os meus amigos e colegas que me acompanharam ao longo destes anos, fico grata por todo o apoio e ajuda, sou grata por todos os que vieram e foram, pois todos eles ajudaram-me a ser quem sou hoje!

Aos meus colegas de equipa que sempre me apoiaram e amassaram cada vez que ficava em baixo pelos obstáculos académicos, grata por todos vocês, *OSS!!*

Ao meu namorado, Nuno, que desde o primeiro dia que me apoia e faz acreditar que “só mais um” custa menos do que pensamos. É uma eterna gratidão a ti, minha Primavera.

A ti Egas Moniz, por me teres proporcionado tanto, que me fizeste crescer e aprender, por me teres dado a oportunidade de conhecer pessoas a quem posso chamar de família, um enorme obrigada!

Resumo

Estudos sobre agressoras sexuais femininas ainda são escassos, mas sugerem que essas mulheres frequentemente apresentam distorções cognitivas que as levam a minimizar ou justificar a perpetração de abuso sexual. Este estudo teve como objetivo investigar essas distorções e crenças em mulheres que abusaram de crianças, identificando as suas perceções e justificações face aos crimes cometidos.

Reuniu-se um total de cinco participantes, às quais foi aplicada uma entrevista semiestruturada. Utilizando uma abordagem qualitativa, com recurso ao software NVivo14, foram identificadas crenças distorcidas, como a responsabilização das vítimas e a negação da gravidade do abuso. A investigação veio reforçar aquilo que se encontrou na literatura, relativamente ao facto das agressoras manterem uma perceção influenciada por estereótipos de género, o que dificulta a aceitação de que mulheres possam ser agressoras.

Os principais resultados indicaram que 52,8% das participantes negaram a culpabilidade, 22,2% minimizaram seus atos, considerando-os erros isolados, enquanto 25% mostram alguma responsabilização pelos seus crimes e 13,6% atribuíram a causalidade do abuso às próprias vítimas. Conclui-se que o entendimento dessas distorções cognitivas e da influência dos estereótipos de género é essencial para fundamentar intervenções psicológicas adequadas e desafiar percepções culturais que tornam invisíveis as mulheres enquanto agressoras.

Palavras-chave: *agressoras sexuais, abuso sexual de crianças, crenças, distorções cognitivas, perceção de culpabilidade, negação, minimização, responsabilização das vítimas.*

Abstract

Studies on female female sexual offenders are still scarce, but suggest that these women often present cognitive distortions that lead them to minimize or justify the perpetration of sexual abuse. This study aimed to investigate these distortions and beliefs in women who have abused children, identifying their perceptions and justifications for the crimes committed.

A total of five participants were interviewed and a semi-structured interview was carried out. Using a qualitative approach and NVivo14 software, distorted beliefs were identified, such as blaming the victims and denying the seriousness of the abuse. The research reinforced what has been found in the literature, regarding the fact that female perpetrators maintain a perception influenced by gender stereotypes, which makes it difficult to accept that women can be perpetrators.

The main results indicated that 52.8% of the participants denied culpability, 22.2% minimized their actions, considering them isolated mistakes, while 25% showed some responsibility for their crimes and 13.6% attributed the causality of the abuse to the victims themselves. We conclude that understanding these cognitive distortions and the influence of gender stereotypes is essential in order to support appropriate psychological interventions and challenge cultural perceptions that make women invisible as aggressors.

Keywords: *sex offenders, child sexual abuse, beliefs, cognitive distortions, perception of guilt, denial, minimization, victim blaming.*

Índice geral

Resumo..... 1
Abstract..... 3
Agressoras Sexuais: Crenças de Legitimação do Abuso Sexual..... 9
Legislação em contexto português..... 9
Abuso sexual de crianças..... 10
Abuso sexual de menores dependentes..... 10
Atos sexuais com adolescentes..... 10
Pornografia de menores..... 10
Crimes sexuais..... 11
Distorções Cognitivas..... 12
Distorções cognitivas específicas..... 14
Distorções Cognitivas no Contexto Criminal..... 15
Distorções Cognitivas no Abuso Sexual..... 16
Criminalidade Feminina..... 19
Criminalidade Sexual Feminina..... 20
Distorções Cognitivas de Mulheres Agressoras Sexuais..... 22
Tipos de distorção cognitiva mais comuns nas agressoras sexuais..... 22
Tipologia das Agressoras Sexuais..... 24
O Presente Estudo..... 27
Método..... 29
Amostra..... 29
Entrevista..... 29
Procedimento..... 31
Resultados..... 32
Discussão..... 41
Implicações Práticas..... 47
Limitações do Estudo e Necessidade de Estudos Futuros..... 49
Conclusão..... 50
Referências..... 53

Índice de tabelas

Tabela 1 – Processo de criação das categorias.....30
Tabela 2 – Categorias.....32
Tabela 3 – Perceção sobre o crime cometido.....33
Tabela 4 – Responsabilização das vítimas de abuso.....35
Tabela 5 – Intervenção.....38

Agressoras Sexuais: Crenças de Legitimação do Abuso Sexual

A partir do final dos anos 70/inícios dos anos 80 o fenómeno do abuso sexual de crianças tornou-se um objeto de preocupação social e de interesse científico por parte de diversas áreas da saúde e da psicologia a nível nacional. Este acontecimento teve realce devido à influência do movimento da luta dos direitos das mulheres e das crianças, assim como pelos estudos efetuados no âmbito desta temática (Machado, 2003; Maria, 2007).

Segundo Fávero (2003), no que diz respeito ao contexto português, verificou-se que a temática do abuso sexual apenas se tornou interesse público a partir do momento em que se revelaram casos de abuso sexual em contexto institucional. Estes acontecimentos davam-se devido ao facto de o Estado não proteger devidamente as crianças e jovens institucionalizados, despoletando, posteriormente, a revisão do Código Penal Português e a realização de estudos científicos.

Legislação em contexto português

No âmbito do contexto português as leis são decretadas de modo a protegerem os cidadãos contra agressões sexuais, assédio sexual, exploração sexual e outros comportamentos prejudiciais. Essas leis estabelecem os limites claros do que é aceitável em termos de comportamento sexual e criminalizam condutas que causem dano ou trauma às vítimas. Este tipo de crimes está descrito no Código Penal, sob o título "Crimes Contra A Liberdade e Autodeterminação Sexual". Dentro deste tema estão englobados alguns tipos de crimes como o abuso sexual de crianças, abuso sexual de menores dependentes ou em situação particularmente vulnerável, atos sexuais com adolescentes e pornografia de menores (Código Penal, 2023). A fronteira para o abuso sexual foi situada nos 14 anos, idade abaixo do qual se entendeu que sujeitar ou expor o menor a um qualquer dos comportamentos previstos no crime de abuso sexual de crianças, seria sempre prejudicial ao seu desenvolvimento (Carmo, Alberto & Guerra, 2006).

Abuso sexual de crianças

No que concerne ao abuso sexual de crianças (Art.º 171.º do Código Penal) este indica ser um ato sexual de relevo qualificado. Este artigo indica que quem praticar ato sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa. Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos. Quem ainda atuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrito, espetáculo ou objeto pornográficos; aliciar menor de 14 anos a assistir a abusos sexuais ou a atividades sexuais e quem praticar os atos descritos anteriormente com intenção lucrativa é punido com pena de prisão.

Abuso sexual de menores dependentes

No que diz respeito ao abuso sexual de menores dependentes ou em situação particularmente vulnerável, também o Art.º 172.º do Código Penal indica ser um ato sexual de relevo qualificado. Deste modo, quem praticar ou levar a praticar o ato descrito no art. 171.º do CP e que, neste caso, esteja a exercer responsabilidade parental ou quem tenha sido confiada a criança/jovem para assistência, abusando dessa posição de confiança, autoridade ou de influência maior face a menores de particular vulnerabilidade, é punido por Lei.

Atos sexuais com adolescentes

No que concerne aos atos sexuais com adolescentes (Art.º 173.º do Código Penal), este diz respeito a todas as crianças e jovens entre os 14 e os 16 anos, sobre quem o/a autor/a, maior de 18 anos, abuse da sua inexperiência sexual ou de outro tipo.

Pornografia de menores

De acordo com o Art.º 176.º do Código Penal, a pornografia de menores é a utilização e/ou aliciamento de um menor para espetáculo(s) pornográfico(s); a utilização de menores em fotografias, filmes ou gravações pornográficas, independentemente do suporte; a produção, distribuição, importação, exportação, divulgação, exibição ou cedência, a qualquer título ou por qualquer meio, de fotografias, filmes ou gravações

pornográficas; intencionalmente adquirir, deter, aceder, obter ou facilitar o acesso, através de sistema informático ou outro meio a fotografias, filmes ou gravações pornográficas.

Crimes sexuais

O abuso sexual pode ser caracterizado como o envolvimento de um menor de idade (criança ou adolescente) em atividades onde o intuito é a satisfação sexual do adulto ou jovem, onde é possível não existir qualquer tipo de contacto físico (e.g. usar estes menores para a produção de filmes ou fotografias de teor pornográfico, exibicionismo, obrigar o menor a tomar conhecimento de outro tipo de situações/contextos pornográficos), sendo que não existirá um consentimento consciente devido ao estádio de desenvolvimento precoce da criança (Canha, 2003; Magalhães, 2005; Soeiro, 2009). A ausência de consentimento é crucial para a definição de crime sexual, uma vez que, devido ao seu estágio de desenvolvimento, a criança não possui a maturidade psicológica e emocional necessária para entender a situação ou resistir a ela, tornando qualquer forma de consentimento invalidada devido à sua vulnerabilidade (World Health Organization, 2003).

A relação entre vítima e agressor no abuso sexual infantil é caracterizada por uma assimetria significativa de poder e controlo, que se manifesta em várias dimensões. Em primeiro lugar, o poder físico e cognitivo do agressor geralmente supera o da criança, limitando a capacidade de compreender ou resistir à manipulação. Esse desequilíbrio é mais exacerbado quando o agressor é uma figura de confiança ou autoridade para o menor, como um membro da família ou alguém próximo da sua vida quotidiana. Estudos de Fávero (2003) e Furniss (1993) discutem que essa vulnerabilidade é ampliada pela imaturidade emocional da vítima, que não possui os recursos cognitivos e sociais necessários para entender as intenções do agressor e, muitas vezes, nem mesmo o conceito de abuso.

Além disso, o impacto do abuso é amplificado pela forma como o agressor explora essa relação de poder e vulnerabilidade para exercer controlo. Esse abuso de confiança agrava os danos psicológicos, levando frequentemente a sentimentos de

culpa, vergonha e confusão na criança, que pode sentir-se responsável pelo ocorrido ou temer as consequências de relatar o abuso (Herman, 1992). Esses sentimentos são intensificados em contextos onde a vítima depende emocionalmente do abusador ou teme represálias, o que torna a dinâmica abusiva ainda mais difícil de interromper e denunciar (Briere & Elliott, 2003; Kendall, et al, 1993).

A exploração sexual infantil tem implicações graves e duradouras no desenvolvimento psicológico e emocional da criança, frequentemente resultando em perturbações de ansiedade, depressão, dificuldades de relacionamento e revitimização em fases posteriores da vida (Putnam, 2003). De acordo com diferentes autores Marshall et al., (1990) e Fergusson et al, (2013), o abuso leva a doenças sexualmente transmissíveis, traumas físicos e, em algumas situações, a gravidezes indesejadas. Contudo, os danos mais profundos são de ordem psicológica. As vítimas enfrentam uma manipulação emocional contínua, onde o agressor usa o poder e o controlo para criar sentimentos de culpa, confusão e medo na criança. O abuso sexual resulta em impactos duradouros, como ansiedade, depressão, distúrbios de confiança, entre outros (Seto, et al., 2008; Goodman, et al., 2010).

Distorções Cognitivas

As distorções cognitivas surgem de um processo mental comum a todos: interpretar o ambiente ao nosso redor (incluindo o meio ambiente, outras pessoas e nós mesmos); possibilita e proporciona oportunidade de conhecer o mundo em que vivemos e a criação das noções e realidades que enfrentamos. Se essas interpretações e significados forem imprecisos ou distorcidos, acabam por impactar o devido funcionamento do indivíduo, podendo resultar em pensamentos e ações desadequadas (Briere, 2000; Wallinius et al., 2011), o que caracteriza aquilo que se entende por distorções cognitivas. Portanto, os indivíduos agem conforme as suas convicções, atribuem causas e fazem julgamentos em conformidade com as próprias crenças, muitas vezes reforçando-as (Ward et al., 2000).

De acordo com Ciardha & Ward (2013), dois aspetos fundamentais no conceito das distorções cognitivas são as estruturas cognitivas, relacionadas ao conteúdo das

distorções, como crenças, atitudes e conceitos na mente do indivíduo; e os processos cognitivos, mais especificamente o modo como a mente utiliza e manipula esses conteúdos armazenados, e como as estruturas cognitivas interagem com informações externas.

As distorções são formadas por pensamentos que resultam em julgamentos e interpretações da realidade, pensamentos estes que são ativados de forma automática, sem a necessidade de intervenção de outras pessoas (Beck, 1997). Essas ideias são formadas por generalizações feitas a partir de diversos eventos do quotidiano, levando a interpretações nem sempre precisas sobre a realidade (Balhs & Navolar, 2004). Assim, os erros têm uma natureza altamente subjetiva, surgindo com base nas avaliações individuais das situações e não no verdadeiro significado objetivo dos eventos (Balhs & Navolar, 2004). Cada pessoa possui as suas próprias estruturas, processos e produtos cognitivos, levando a variações no conteúdo das distorções e em todo o processo envolvido (Marshall et al., 1997).

Segundo Ward e colegas (1997), quando as crenças distorcidas são armazenadas em memória, elas são ativadas diante de uma situação ou evento, de forma mais rápida quando as crenças estão mais próximas e acessíveis, ao contrário da informação que é acedida apenas ocasionalmente. Dessa forma, as distorções que sustentam as crenças (irrealistas) são predominantes quando estas últimas são facilmente acedidas na memória, evidenciando um padrão distorcido no modo como as pessoas atribuem e interpretam o mundo ao seu redor, reforçando as crenças já presentes nas suas estruturas cognitivas. Crenças utilizadas esporadicamente têm um acesso mais difícil (Vieira, 2010).

Deve-se reforçar a atenção relativa ao conteúdo das crenças, bem como à forma como as informações são armazenadas na memória, pois esses fatores podem afetar o modo como as informações posteriores serão armazenadas, integradas e processadas. Também é fundamental destacar a relação entre as ideias armazenadas na memória, pois quanto mais próximas as ideias, mais fácil será elas serem ativadas. Uma vez ativadas, as crenças podem afetar a forma como a informação social é processada, nomeadamente a atenção e informação interpretada, levando a conclusões, julgamentos e ao

comportamento adaptado. Quanto mais prontamente disponíveis estiverem as crenças, mais facilmente serão estimuladas, influenciando os comportamentos e julgamentos do indivíduo (Vieira, 2010).

Assim, devido à presença de um padrão no modo de vida das pessoas, é comum a repetição das distorções manifestadas, sendo que o contexto desempenha um papel crucial na diferenciação de serem benéficas, ou não, para os indivíduos, utilizando as cognições já presentes (Ward & Casey, 2010). Dessa forma, o contexto no qual o indivíduo se encontra, juntamente com a natureza e intensidade das distorções, vai ditar a direção das suas ações, determinando se serão positivas para si mesmo e para os outros ou apenas para si mesmo, tal como se verifica no contexto de criminalidade sexual agressiva (Bowins, 2004; Ward et al., 1997; Ward & Casey, 2010).

Distorções cognitivas específicas

Independentemente da informação que a realidade possa facultar, uma das razões pelas quais as crenças distorcidas se tornam tão acessíveis e facilmente ativadas é devido ao fato de que essas distorções refletem teorias implícitas sobre a forma como os eventos que nos rodeiam se conectam, sendo essas teorias consideradas como esquemas cognitivos, que representam os conceitos, armazenados na memória, adquiridos ao longo da vida e experiência (Young., 2003). Desde uma idade precoce, as pessoas organizam as informações externas em esquemas para melhor entender o mundo e a sociedade, formando assim determinadas previsões e expectativas por base nesses esquemas. (Ward et al., 2000). De acordo com Rumelhart e Ortony (1977), esses esquemas são automáticos e refletem o conhecimento que cada pessoa possui sobre o mundo ao seu redor, podendo não capturar totalmente os aspetos concretos e objetivos da realidade, sendo sempre influenciados pelas interpretações individuais, representando, portanto, conhecimento e não definições. Por conseguinte, os indivíduos não têm acesso direto à realidade, mas sim à representação mental dela, o que influencia na tomada de decisão perante ações e atitudes (Ward & Keenan, 1999). As distorções cognitivas representam os esquemas fundamentais presentes nas teorias individuais sobre o mundo, resultando de interpretações distorcidas e atribuições propensas a erros,

levando a conceções equivocadas e comportamentos inadequados (Ward & Keenan, 1999).

Existem dois tipos de distorções cognitivas importantes (Dodge, 1993): as distorções cognitivas internalizantes, que estão relacionadas a sintomas de ansiedade, baixa autoestima, depressão e pânico, ou seja, reações internas do indivíduo diante do significado (irrealista) atribuído às situações e meio envolvente; e distorções cognitivas externalizantes, que se referem a uma distorção para interpretar as intenções de outras pessoas como hostis, principalmente em relação a comportamentos violentos e criminosos.

Distorções Cognitivas no Contexto Criminal

As distorções cognitivas são consideradas cruciais na perpetuação de comportamentos desviantes, antissociais e psicopatológicos, tendo sido sempre identificadas como fundamentais na previsão e tratamento desses comportamentos (Crick & Dodge, 1994). Em contrapartida, os comportamentos divergentes e antissociais, juntamente com valores e cognições antissociais, estão entre os principais indicadores de reincidência criminal (Gendreau, Little, & Goggin, 1996, citados por Wallinius et al., 2011). Assim há uma estreita ligação entre distorções cognitivas e práticas criminais.

Na criminalidade, as distorções cognitivas são frequentes em quem comete crimes, incluindo atitudes de suporte da ofensa, processos cognitivos e justificações ou desculpas para a ofensa (Maruna & Mann, 2006). Isso significa que pessoas com distorções cognitivas justificam os seus atos criminosos com crenças distorcidas, encontrando desculpas para minimizar e perpetuar essas ações, evitando assumir qualquer responsabilidade por elas (Ward et al., 2000).

Em termos de explicar as ofensas é importante considerar as ações que levaram a esses comportamentos, ou seja, as razões ou causas subjacentes às ações ajudam na justificar ou explicar o motivo dos agressores agirem de determinado modo (Friestad, 2011). De um modo geral, as pessoas procuram justificar os eventos ao seu redor, visando entender, influenciar e antecipar futuros acontecimentos (Eiser & Van der Pligt,

1988). O termo "teoria de atribuição", proposto primeiramente por Heider (1958), refere-se à tentativa contínua de compreender o mundo social ao analisar e interpretar as relações de causa e efeito dos eventos ocorridos. É comum as pessoas associarem o sucesso a aspetos pessoais e o fracasso a aspetos situacionais, mesmo que não seja verdade, resultando em interpretações construídas de forma errada. Atribuir aos outros a responsabilidade pelo que dá errado para evitar ser criticado e culpado pelas próprias ações é uma prática comum (Friestad, 2011).

Seja efetuado de forma consciente ou não, os ofensores são motivados a utilizar essas distorções cognitivas para se protegerem (Mihailides et al., 2004). Na presença dessas distorções cognitivas, os sujeitos tornam-se incapazes de compreender e interpretar as situações interpessoais em função das outras pessoas, fazendo com que seja mais complicado o estabelecimento de uma relação empática com os outros e a resolução eficaz de conflitos relacionais (Gopnik & Meltzoff, 1997).

Quando essas responsabilidades são incorretas e baseadas em crenças erradas, elas resultam em ações igualmente ilegais, levando a comportamentos desviantes (Ward et al., 1997). Essa tendência, chamada de erro de atribuição, é comum em indivíduos que tendem a atribuir os seus atos à situação (Maruna & Mann, 2006) e à culpabilização da vítima (Jones & Nisbett, 1971). Tal ajuda-os a preservar a autoestima, já que a responsabilidade é atribuída a fontes externas, o que evita o remorso ou o arrependimento e impede que o agressor seja afetado pelo ato agressivo (Friestad, 2011).

Distorções Cognitivas no Abuso Sexual

A literatura tem estabelecido uma ligação estreita entre distorções cognitivas e ofensa sexual, tendo sido introduzida pela primeira vez por Abel e colegas em 1984 (Friestad, 2011). Como foi constatado, para o abusador sexual, as distorções cognitivas atuam como uma forma de evitar que este se responsabilize pela gravidade e consequências das suas atitudes, atuando como mecanismo de desculpabilização para os crimes perpetrados (Marshall et al., 1999).

De acordo com Johnston e Ward (1996) os ofensores sexuais podem diferir nalguns estágios do processamento cognitivo da informação (e.g. tomada de perspetiva do outro, negação, estratégias de processamento de informação proveniente do exterior). A tomada de perspetiva refere-se à capacidade de entender e considerar o ponto de vista, emoções e intenções de outra pessoa. Esse processo é fundamental na comunicação e nas interações sociais, pois permite que indivíduos ajustem os seus comportamentos com base nas reações e sentimentos dos outros. Ao considerar a perspetiva do outro, as pessoas podem evitar mal-entendidos e ofensas, promovendo empatia e compreensão.

Referente à negação esta é uma estratégia psicológica que em contextos de ofensa ou transgressão, a negação pode manifestar-se como a recusa em reconhecer a responsabilidade por um comportamento inadequado. Em vez de aceitar a culpa ou o impacto de suas ações, a pessoa pode minimizar o evento ou ignorar suas consequências, dificultando o processo de resolução e aprendizado.

As estratégias de processamento referem-se aos métodos que as pessoas usam para interpretar e reagir a informações. Os investigadores destacam que, dependendo da situação e das emoções envolvidas, as pessoas podem optar por diferentes abordagens, tal como um processamento superficial: envolve uma análise rápida e muitas vezes superficial da situação, levando a decisões impulsivas ou baseadas em estereótipos ou ao processamento profundo: implica uma análise mais cuidadosa e reflexiva, onde a pessoa considera as nuances da situação, incluindo as perspetivas dos outros e as consequências de suas ações). Estas fases irão influenciar na passagem ao ato. Enquanto os não ofensores utilizam as distorções de forma pro-social, os ofensores sexuais usam-nas de tal modo que conduzem a comportamentos desviantes (Johnston & Ward, 1996).

Ciardha e Ward (2013) indicam que as distorções são atitudes/crenças específicas ou gerais que violam as normas, sejam elas implícitas ou explícitas, partilhadas e aceites por um grupo de pessoas ou comunidade, e que podem manter a ofensa.

Os agressores sexuais apresentam uma variedade de distorções cognitivas, incluindo negar que cometeram qualquer crime, atribuir a culpa à vítima ou até mesmo afirmar que a própria vítima consentiu o ato (Marshall et al, 2009). Outra forma de proteção que os perpetradores de abusos sexuais utilizam para se desculpabilizar é a

atribuição da culpa do crime à vítima (Anderson & Dodgson, 2002). As pessoas que cometem crimes, muitas vezes continuam a cometer esses delitos sem sentir culpa ou vergonha pelos seus atos, devido às distorções cognitivas que possuem (Abel et al., 1989; Tangney, 1995). Quer seja deliberadamente ou não, os agressores sexuais são incentivados a usar distorções cognitivas para proteger a sua autoestima, evitar a desaprovação dos outros, evitar o desconforto psicológico que ocorre pela dissonância/incoerência entre o comportamento do indivíduo e a imagem que tem de si próprio ou dissonância cognitiva. A dissonância cognitiva refere-se à contradição entre a forma como ele se vê ou define, ou seja, é o desconforto emocional proveniente de uma ação distinta da autoimagem (Mihailides, Devilly & Ward, 2004).

Para Ward e colegas (1997), o que distingue os ofensores sexuais de outros ofensores não é apenas o conteúdo das distorções, mas também as razões pelas quais essas distorções são usadas. Por um lado, as pessoas que cometem ofensas sexuais têm opiniões sobre o seu comportamento sexual que diferem das dos indivíduos que não o fazem, ainda que tal possa não ser suficiente para aqueles passarem ao ato de ofensa sexual (Johnston & Ward, 1996).

As normas, as crenças e os valores partilhados culturalmente ajudam uma pessoa a interpretar os sinais de comportamentos sexuais relevantes que irão guiar a sua própria conduta sexual, sendo que a diferença reside nas experiências e aprendizagens de cada pessoa (no nível interno e interpessoal) que ditarão o conteúdo das crenças. Isso significa que todas essas informações externas são processadas cognitiva e emocionalmente a partir das construções já existentes (Ward et al, 2000). As distorções cognitivas e o comportamento disfuncional são causados por essas crenças que incentivam o comportamento sexual agressivo (Pereira & Gonçalves, 2009).

Os agressores sexuais atribuem a culpa a fatores externos, o que lhes permite protegerem-se e perpetuarem esses comportamentos delinquentes (Friestad, 2011). Os agressores sexuais interpretam os sinais do exterior de forma errónea, o que dificulta as suas interações com os outros e leva a comportamentos perigosos para terceiros, comportamentos esses que são minimizados e desculpados pelos agressores (Pereira & Gonçalves, 2009; Ward et al., 2000).

Criminalidade Feminina

A criminalidade feminina tem sido historicamente negligenciada pelos criminologistas. Ao longo do tempo as agressoras geralmente receberam pouca atenção em três contextos: estudos comparativos que mostravam que as mulheres não estavam envolvidas em crimes relacionados com os homens; estudos de prostituição; e análises de mulheres violentas. A ideia de todos estes estudos é que as poucas mulheres que cometem crimes violentos devem estar doentes porque as mulheres normalmente são passivas (Banarjee et al., 2015).

A participação ativa das mulheres na sociedade tem aumentado, o que parece estar associado a uma maior incidência de crimes cometidos por estas. Esse fenómeno pode estar relacionado às dificuldades económicas enfrentadas, em parte devido à baixa qualificação profissional, que limita o acesso a empregos de maior prestígio e remuneração, levando, em alguns casos, ao envolvimento em atividades criminosas (Sánchez, 2019).

No que diz respeito à criminalidade feminina, é evidente que as mulheres, na formação de sua identidade de género, nem sempre seguiram os papéis socialmente esperados e desenvolveram diversos métodos de resistência. Provaram que a identidade feminina não é definida de uma só forma, mas sim está em constante transformação de acordo com o contexto social, cultural e significados atribuídos (Priori, 2011).

É reforçada a importância de compreender historicamente narrativas sobre as virtudes e aspetos menos positivos da feminilidade e maternidade, e vinculá-las ao processo cultural, resultando de uma visão menos exagerada das injustiças contra as mulheres, devido à constante culpabilização por não se encaixarem nesses estereótipos (Neumann, 2015).

As ideias preconcebidas sobre feminilidade, tais como a fragilidade e a submissão, não condizem com atributos valorizados no mundo do crime (Steffensmeier & Allan, 1996). Um exemplo disso são as mulheres criminosas e violentas, as quais mostram que não seguiram o padrão de passividade e submissão do seu papel de género, quebrando assim a norma da imagem feminina (Priori, 2011). Dado o papel que a

mulher possui na sociedade, a sua participação no mundo do crime frequentemente é associada a questões de psicopatologia, insensatez e indecência (Carvalhaes, 2015).

Durante os anos 70, diversas personalidades afirmam que a luta pela emancipação das mulheres resultou num aumento da criminalidade feminina (Matos & Machado, 2012). Nas décadas seguintes a criminologia feminista concentrou-se em questionar as teorias tradicionais sobre a criminalidade feminina e os estereótipos que sustentavam essas conceções, vendo as mulheres criminosas como "desviadas" (Priori, 2011).

De acordo com a criminologia feminista, a mulher "desviante" não é mais o foco da pesquisa, mas sim as condições sociais e históricas que impactam as mulheres que cometem crimes e as mulheres em geral, além de outros grupos marginalizados na sociedade. As feministas tentam desconstruir os discursos sobre a desviância feminina, examinando elementos sociais e económicos, o poder do patriarcado e mecanismos formais de controlo do comportamento das mulheres (Matos & Machado, 2012).

Segundo os autores Montgomery e Zeng (2016), os fatores pessoais e as questões sociais estão entre as causas da criminalidade feminina: a busca pelo prazer, a dependência psicológica e a falta de capacidade de autoproteção, a marginalização por relacionamentos pessoais, o sexismo, a desvantagem económica e a cultura de violência são algumas das razões pelas quais as mulheres se envolvem no mundo do crime.

No que diz respeito ao contexto português, nos últimos anos, ocorreu um aumento significativo no número de mulheres presas, sendo um dos mais altos na Europa (Matos & Machado, 2007). Embora já se possam encontrar investigações atuais acerca da reclusão feminina em território nacional (e.g. Leal, 2007; Matos & Machado, 2007; Matos, 2008), esta continua a ser uma população que necessita de ser mais bem caracterizada no sentido de aprofundar o conhecimento e aprimorar a intervenção.

Criminalidade Sexual Feminina

No decorrer da investigação de casos de abusadoras sexuais de crianças verificou-se que estas relatavam situações de abusos físicos, sexuais e psicológicos na infância, assim como a exposição a situações de violência doméstica (Levenson., 2016).

Estes tipos de circunstâncias criam dificuldades relativamente ao processo de socialização, ou seja, cria-se um processo disruptivo, o que acaba por gerar dificuldades no funcionamento psicossocial, resultando de instabilidade emocional, emoções negativas, isolamento social, défices a nível de competências interpessoais, dificuldades em manter relações de intimidade, inadequadas estratégias de coping, abuso de substâncias e psicopatologias associadas (Compas., 2001).

Tal como referido anteriormente, os estudos realizados eram exclusivamente sobre o homem criminoso. Apenas posteriormente é que surgiu maior interesse na criminalidade feminina, no entanto sempre em comparação com o homem (Munice 1996 citado por Machado, 2004).

No que concerne à discrepância de incidências relativas ao crime de abuso sexual entre ambos os géneros, esta encontra-se relacionada com os processos de socialização que tanto as mulheres como os homens possuem, sendo que os processos das mulheres estão direcionados para que estas desenvolvam uma certa aversão para relações sexualizadas, para um início tardio da atividade sexual, tendência para optar por companheiros mais velhos, pela vinculação que se teria face à existência de um filho e pelo instinto maternal (Finkelhor & Russell, 1984 citado por Green, 1999).

Historicamente, as mulheres foram menosprezadas, (Elliot, 1994), eram vistas nos discursos tradicionais da Criminologia como não sendo más, mas sim “loucas e doentes”, sendo consideradas como duplamente transgressoras, desafiando não apenas a lei, mas também os papéis de género normativos (Machado, 2004).

Entre os que dificultam a identificação de abuso sexual de crianças por mulheres, estão os papéis de género, a maior facilidade das mulheres em ocultar a situação abusiva devido às suas funções de prestação de cuidados, ao facto de este tipo de casos ocorrer mais em contexto familiar e como tal estarem envolvidas mais dificuldades de revelação pela existência de proximidade emocional entre vítima e abusadora (Peter, 2009; Denov, 2004). Também o facto de muitas vítimas serem adolescentes do sexo masculino e estes não percecionarem a relação como sendo abusiva (Kemshall, 2004; Walefield & Underwager, 1991) dificulta a deteção do abuso perpetrado por mulheres.

Distorções Cognitivas de Mulheres Agressoras Sexuais

O ato de as agressoras sexuais abusarem de crianças é visto pelas agressoras como uma versão distorcida de afeto. Embora algumas mulheres vejam os filhos vitimados sexualmente como um "amante", outras não (Saradjian, 2010).

Beech et, al. (2009), verificaram que as distorções nas mulheres correspondem a quatro dos cinco esquemas que também os homens apresentam: distorção cognitiva da visão da criança como sendo um objeto sexual; a perceção das crianças como sendo menos ameaçadoras que os adultos; percecionam a atividade sexual com as vítimas como sendo algo que não trará consequências negativas à criança; percecionam também que o relacionamento com uma criança é menos assustador do que com adultos, sendo que no caso de mulheres ofensoras, este tipo de crenças encontra-se associado ao receio e medo do próprio co-ofensor. Assim como os ofensores sexuais, as mulheres também parecem desenvolver cognições e esquemas mal adaptativos que justificam e minimizam a perpetração dos seus comportamentos de abuso sexual de crianças (Gannon & Rose, 2008).

Por sua vez, estes acontecimentos de abuso levam à criação de esquemas mal adaptativos, ou seja, cognições desviantes que conduziram, posteriormente, estas ofensoras a abusarem sexualmente de crianças (Pereira & Pessoa, 2019).

Tipos de distorção cognitiva mais comuns nas agressoras sexuais

As distorções possuem um impacto significativo na compreensão dos comportamentos sexuais agressivos. No entanto, isoladamente não justificam a ocorrência de uma ofensa sexual (Vieira, 2010).

O termo *self serving* é usado para descrever distorções cognitivas que levam a comportamentos externalizantes, como a delinquência e a agressão (Barriga, et al, 2000). Gibbs, Potter e Goldstein (1995) verificaram a existência de quatro tipos de distorções cognitivas nos indivíduos que abusam sexualmente, associados ao *self serving*: egocentrismo; culpabilização dos outros; minimização; e assumir o pior. O egocentrismo ocorre quando as pessoas se concentram exclusivamente em si mesmas, nas suas vontades, exigências e prerrogativas. A titularidade da culpa consiste em

responsabilizar os outros pela sua própria conduta, enquanto a minimização envolve diminuir as suas ações alegando que são aceitáveis e essenciais para atingir certos objetivos. Por fim, assumir o pior significa distorcer a interpretação de que as pessoas atribuem intenções maliciosas aos outros, contemplando a situação mais adversa possível, reforçando a necessidade de se protegerem.

A minimização e a negação são as distorções mais comuns observadas em agressores sexuais (Marshall et al., 1999).

Responsabilizarem-se ou assumirem a realização destes crimes é um dos primeiros passos para o tratamento, de modo que o ofensor consiga produzir uma resposta empática (Marshall et al. 2001). A maioria dos ofensores sexuais nega total ou parcialmente o ato cometido, ou então minimizam-no. Mesmo nas situações em que assumem o delito, distorcem a realidade para que não sejam, nem se sintam, responsabilizados.

Um estudo realizado por Scully e Marolla (1986) demonstrou que a maioria dos ofensores sexuais negava o delito cometido, negavam a responsabilidade perante o ato e para tal forneciam diferentes tipos de justificações.

Segundo Barbaree (1990), a culpabilidade (ou ausência dela) do agressor em relação ao seu comportamento é uma das distorções mais significativas e frequentes neste contexto. O autor dividiu essa distorção em duas: refutação e minimização, distorções já existentes apontadas por Marshall e colaboradores (1999) como predominantes nos agressores sexuais. Schneider e Wright (2004) incluíram uma terceira categoria, a despersonalização. Estudos como o de Doyle (2010) vieram reforçar estas ideias, revelam que agressoras sexuais frequentemente utilizam estas distorções cognitivas para justificarem as próprias ações e lidar com a culpa.

- Refutação: o autor da ofensa refuta qualquer alegação de conduta sexual comprometida, portanto não há motivo para qualquer responsabilização. Acredita que o evento não foi de natureza sexual ou prejudicial à suposta vítima, portanto não pode ser caracterizado como

um ataque. Muitas vezes os agressores acreditam que eles são as vítimas em questão.

- Minimização: é reconhecido que houve um ato de natureza sexual, porém a pessoa tenta diminuir as consequências de suas ações e a sua responsabilidade em relação a elas. Muitas vezes argumenta que a culpa não é sua, que a vítima também teve responsabilidade, pois, de algum modo, teve um comportamento de sedução perante o abusador. Também constata que foi um ato de impulsivamente diante a situação tensa ou stressante, impedindo-o de se controlar.
- Despersonalização: é quando o agressor sexual pode admitir ter realizado a ação, mas não se vê como alguém suscetível a cometer delitos sexuais. Está ligado à negação de ter planeado a ofensa, de se sentir atraído por isso, de ter tendências e fantasias sexuais delinquentes, assim como desejar qualquer tipo de gratificação sexual envolvente com a criança. Esse tipo de distorção cognitiva impossibilita o agressor de aceitar ajuda, pois este acredita que não vai repetir esse tipo de comportamento sexual.

Verificou-se, ainda, que distorção cognitiva de desculpabilização, típica das perpetradoras, auxilia a agressora a preservar a sua imagem, a sua autoconfiança e evita que este sinta culpa (Dull, M. 2013). Quando as pessoas assumem muita culpa, responsabilizando-se por eventos negativos, têm maior propensão à depressão, atuando, por isso, a distorção cognitiva como mecanismo de auto-defesa para o próprio bem-estar e as suas responsabilidades (Harris., & Beech, 2004).

Tipologia das Agressoras Sexuais

A tipologia de mulheres abusadoras, assim como a de homens abusadores, também está associada às crenças de legitimação de abusos sexuais de diversas formas. No entanto, deve-se ressaltar que a pesquisa sobre mulheres abusadoras é relativamente limitada em comparação com a pesquisa sobre agressores do sexo masculino. A dinâmica dos abusos sexuais envolvendo mulheres é diferente e complexa, e as crenças

de legitimação variam de acordo com os contextos individuais. Contudo, parece haver uma lacuna significativa na investigação quando se trata de examinar os fatores de vulnerabilidade ou as necessidades de tratamento das abusadoras sexuais. Tudo isto não significa que as abusadoras e os abusadores sexuais não partilhem necessidades de tratamento que possam beneficiar de abordagens de reabilitação semelhantes (Costa, 2011).

Num estudo de Nathan e Ward (2001), os autores definiram tipologias de agressoras sexuais a partir de casos de mulheres que abusaram sexualmente de crianças e jovens.

Foi criada a tipologia de abusadora "predisposta", a "professora/amante" e a tipologia de abusadoras "coagidas por um co-ofensor,". Na tipologia de agressoras por iniciativa própria, verificaram que as abusadoras predispostas vitimam crianças numa idade muito precoce, normalmente membros da mesma família, incluindo os seus descendentes. As abusadoras predispostas percecionam as crianças das quais abusam como sendo sedutoras ou sexualmente excitantes, minimizando o impacto que o abuso sexual tem nestas. Esta categoria denomina-se por intergeracional pelo facto destas agressoras possuírem historial de abuso sexual, o que tem influência nos seus pensamentos e cognições desviantes resultantes da própria vitimização. A instabilidade emocional, vivência de emoções negativas e baixa autoestima estão fortemente relacionadas com a motivação para a prática do delito (Mathews et al., 1989 citado por Gannon & Rose, 2008).

Relativamente às professoras/amantes, os autores constataram que este tipo de abusadoras possui um grande desejo de se expressar a nível sexual e, simultaneamente, ensinar jovens adolescentes, com os quais fantasia as relações que possui, considerando que o desejo da vítima é recíproco (Salter, 2003). Estas mulheres agressoras desenvolvem uma elevada dependência das relações que têm com os adolescentes, a inexperiência destes a nível sexual é o que as motiva, (Mathews et al., 1989, citados por Gannon & Rose, 2008).

Por fim, a terceira e última categoria remete para as mulheres que abusam de crianças e jovens sob a coação de um homem. Este abuso ocorre pela necessidade de

agradar o companheiro e o facto destas temerem o abandono por parte deste. Tendencialmente, minimizam o seu comportamento face ao abuso culpando o seu co-ofensor. Apesar desta dinâmica relacional, algumas destas agressoras sexuais consideram favoráveis as relações que têm com os seus descendentes e por isso optam por mantê-las (Saradjian, 1996 citado por Salter, 2003). As agressoras nesta categoria exibem diversos sentimentos de rejeição e abandono, historial de abuso sexual, comportamentos de extrema dependência, passividade, défices de assertividade e baixa autoestima (Gannon & Rose, 2008; Salter, 2003). Esta tipologia é a que apresenta maior prevalência no estudo demais identificadas Gannon e Rose (2008).

No decorrer da investigação da perpetração dos abusos sexuais executados por mulheres, verificou-se que a tipologia mais identificada foi esta última, ou seja, a das mulheres que efetuaram o crime na presença de um co-autor, coagidas pelo companheiro ou acompanhadas (Gannon & Rose, 2008).

Harris, & Beech, (2004) verificaram que é de extrema importância o estudo das perpetradoras destes crimes, pois prende-se com a importância de se desenvolverem teorias sobre o que as leva a cometer tais atos, nomeadamente quais as suas motivações e características. Essas serão as bases teóricas para as intervenções junto das agressoras, numa perspetiva de prevenção e tratamento, pois não se pode agir sem se conhecer os pontos fulcrais onde atuar.

As distorções cognitivas em ofensoras sexuais têm sido cada vez mais estudadas, e o seu papel na passagem ao ato tem sido cada vez mais aprofundado. Desta forma, estas são frequentemente identificadas pelos profissionais que trabalham com programas de intervenção junto dos agressores, modificando as interpretações e julgamentos errados que servem de suporte para a ofensa (Nathan e Ward., 2001).

Em Portugal existe pouco investimento de estudos nesta área, sendo de extrema importância inverter este cenário, de modo a desenvolverem-se programas de intervenção junto dos ofensores (Vieira, 2010).

O Presente Estudo

O abuso sexual perpetrado por mulheres é uma área de extremo interesse na investigação, sendo complexa a explicação das crenças de legitimação de abuso sexual de crianças perpetrado por mulheres.

É fundamental continuar a investigar esta área, pois persistem muitas conceções equivocadas sobre as motivações deste grupo e incertezas em relação ao processo que desencadeia os seus comportamentos. Embora existam evidências sobre as variáveis que interagem e favorecem esses comportamentos, é necessário aprofundar o conhecimento face às crenças, motivações e distorções cognitivas para esclarecer essas questões.

O objetivo do presente estudo é a identificação das crenças nas agressoras sexuais de crianças relativamente à violência sexual; a descrição dos tipos de distorções que estas agressoras sexuais apresentam e quais as distorções cognitivas existentes que legitimam os abusos perpetrados por estas.

Através de uma abordagem qualitativa, a presente investigação ajudará a expor diferentes perspetivas e pontos de vista relativas às crenças das mulheres perpetradoras de abusos sexuais, o que ajudará a entender melhor os estereótipos e crenças dos papéis de género.

O estudo qualitativo permite ainda uma compreensão holística dos processos internos, rica e detalhada das experiências individuais, capturando nuances e detalhes que muitas vezes são perdidos quando se aplicam instrumentos de autorrelato. Este estudo qualitativo concentra-se em entender o significado e a interpretação das experiências relativas aos crimes sexuais, proporcionando *insights* sobre como as agressoras percebem e dão sentido às suas atitudes e ações, neste caso, relativamente às crenças e à perpetração dos crimes sexuais de que foram acusadas. Este estudo tenciona explorar as crenças e distorções cognitivas das agressoras sexuais, uma área em que ainda existe pouco conhecimento. A pesquisa qualitativa valoriza a perspetiva das participantes, permitindo aceder aos pensamentos e interpretações por detrás dos comportamentos, permitindo explorar a visão de grupos que frequentemente são de difícil acesso ou não são adequadamente representados em estudos quantitativos.

Método

Amostra

A amostra é composta por cinco agressoras do sexo feminino condenadas por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual. Três cumpriam pena de prisão efetiva por abuso sexual de crianças, atos sexuais com adolescentes e pornografia infantil. Duas estavam a cumprir medida de execução na comunidade pelo crime de pornografia de menores e lenocínio de menores.

No que diz respeito às características das agressoras, estas possuem idades entre os 50 e 59 anos.

As três agressoras a cumprir pena de prisão, tinham sido condenadas a penas de 10 anos, sendo que nenhuma delas havia cumprido ainda metade da pena (uma tinha cumprido três anos, outra, dois e uma outra, quatro anos e alguns meses). Relativamente às agressoras que estavam a cumprir uma medida de execução na comunidade, uma tinha sido condenada a nove meses e a outra a seis meses, e estavam ambas no período inicial das suas medidas.

Entrevista

O presente trabalho de investigação foi realizado através da aplicação de uma entrevista semiestruturada, tendo por base alguns itens dos instrumentos E.C.A.S. – Escala de Crenças sobre Abuso Sexual (Machado, Gonçalves, & Matos, 2000) e E.C.V.S. – Escala de Crenças sobre Violência Sexual (Martins, Machado, Abrunhosa, & Manita, 2012) Estes itens não foram utilizados de forma objetiva, mas como conteúdos relevantes e adequados a serem apresentados na entrevista semi-estruturada (Tabela 1).

Tabela 1
Processo de criação das categorias.

Itens do instrumento	**Perguntas guião**
Item 5 – "*Os abusadores são pessoas que parecem diferentes das pessoas normais*" – E.C.A.S Item 15 – "*Os agressores sexuais, na sua maioria, são pessoas com um aspeto diferente das outras*" – E.C.V.S	Quais as principais características que descrevem as pessoas que têm interesse ou se envolvem sexualmente com crianças ou adolescentes?
Item 6 – "*As crianças podem provocar o abuso pelo seu comportamento sedutor*", Item 10 – "*Se alguém abusa sexualmente de uma criança/ adolescente é porque não consegue arranjar parceiras(os) adultas(os)*" e Item 12 – "*As adolescentes levam homens mais velhos a abusar delas*" – E.C.A.S Itens 11 – "*Se uma pessoa provoca sexualmente outra, não se pode depois queixar de ter sido violada*", Item 28 – "*Se uma pessoa aceita algum ato de natureza sexual com outra (e.g., carícias, beijos), então isso quer dizer que ela aceita ter relações sexuais com essa pessoa*" – E.C.V. S	O que pode levar uma pessoa adulta a envolver-se sexualmente com uma criança ou adolescente?
Item 7 – "*Só se pode falar em abuso quando há violência*", Item 14 – "*Se o abusador não tiver magoado a criança/ adolescente, o abuso é pouco grave*", Item 15 – "*Só se pode falar de abuso se a criança/adolescente resistir fisicamente*" – E.C.A.S Item 6 – "*Forçar o cônjuge (marido/esposa) a ter relações sexuais não é violação*", Item 9 – "*Se não for usada violência física, então não se pode dizer que o ato sexual foi forçado*", Item 24 – "*Uma pessoa pressionar a outra para ter relações sexuais pode ser uma forma de expressar amor e envolvimento*" e Item 25 – "*Se uma pessoa não resistir fisicamente, então não pode dizer que foi vítima de agressão sexual*" – E.C.V.S	Imagine uma situação em que um adulto se sente atraído pela criança e se envolve sexualmente com esta, sem que seja utilizada força física e sem que a criança resista. O que pensa sobre esta situação?
Item 3 – "*Só são vítimas de agressões sexuais as pessoas "indecentes*" – E.C.V.S	Qual a sua opinião sobre o envolvimento sexual entre adultos e crianças?
Item 17 – "*Algumas pessoas têm prazer sexual quando são violadas*" – E.C.V.S	Quais considera serem as consequências para as crianças e adolescentes que se envolvem sexualmente com adultos?

Procedimento

Este trabalho foi aprovado pelo Conselho Científica da Egas Moniz School of Health and Science e pela Comissão de Ética Egas Moniz.

A recolha de dados foi efetuada num Estabelecimento Prisional e na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Foram consultados os processos institucionais das participantes para recolha de dados sociodemográficos e jurídico-penais.

No início das entrevistas foi realizada uma pequena apresentação, assim como um reforço da importância da informação que estas iriam prestar. Foi, ainda, fornecido o consentimento informado para a participação neste estudo, o qual todas as participantes assinaram. No final da entrevista foram colocadas questões que remetiam a atividades de lazer e objetivos pessoais, de modo a amenizar todo o diálogo anteriormente realizado. As entrevistas tiveram a duração aproximada de 1 hora, havendo agressoras que falaram mais tempo (2 horas) do que outras (25 minutos).

O tratamento dos dados passou pela transcrição na íntegra das entrevistas realizadas. “O registo fidedigno de entrevistas e outras modalidades de coleta de dados cuja matéria-prima é a fala, tornam-se essenciais para uma boa compreensão da lógica interna” (Minayo, 2009, p. 69). O processo de categorização iniciou-se com a leitura das entrevistas, seguindo-se a sua análise detalhada, com a organização de categorias que se subdividem. A análise do conteúdo do discurso baseou-se numa abordagem semi-indutiva, com recurso ao software NVivo 14. O processo de codificação e análise dos dados foi norteado pelos itens e pelas categorias que advieram desses mesmos itens.

Como já referido, esta metodologia assumiu-se como a mais apropriada para uma análise idiossincrática, proficiente e mais holística do objeto de investigação, e para a descoberta de fatores relevantes para o entendimento desta problemática a partir do que é a perceção de cada participante.

Resultados

Para uma melhor análise do conteúdo da entrevista semiestruturada, foram criadas, por base nalguns itens do E.C.V.S e E.C.A.S, as seguintes categorias de modo a enquadrar e categorizar melhor a informação fornecida pelas agressoras sexuais face aos crimes perpetrados.

Tabela 2
Categorias

Categorias	**Definição operacional**	**%**
Perceção sobre o crime cometido	(*Explicações sobre o que originou o processo criminal e/ou a sentença recebida).*	29,6
Perceção sobre o abuso sexual	*Atitudes perante o abuso sexual e/ou a sentença recebida que as agressoras possuem).*	20,0
Minimização da gravidade do abuso pela ausência de coação física	*(Atitudes perante o abuso sexual e/ou a sentença recebida que as agressoras possuem).*	1,6
Atribuição da causalidade do abuso à vítima	*(Tentativa de reduzir a impacto do abuso em atos que não envolvam violência física.)*	13,6
Representação sobre os/as agressores/as sexuais	(*Características a nível psicológico e motivações do perpetrador*).	15,2
Intervenção	*(Respostas/medidas adequadas para prevenção da reincidência).*	20,0

A tabela 3 apresenta as percentagens referentes à categoria sobre a perceção sobre o abuso sexual (29,6%), estas percentagens são referentes ao conteúdo que as agressoras forneceram face à perspetiva que possuem sobre aquilo em que consiste o abuso sexual de crianças e jovens.

Tabela 3
Perceção sobre o crime cometido

Categorias	**Unidades de significado**	**%**
Negação da perpetração dos atos	"Mas eu nunca soube de nada, nunca vi nada";	52,8
	"Mas eu não vi nada e sou acusada de ter visto e estou cá dentro a cumprir pena de 7 anos e três meses";	
	"Mas no meu caso eu posso falar que não aconteceu (…)";	
	"Sempre assumi que lhe bati (…) mas tocar nela com um dedo… a nível sexual como ela diz… não (…)";	
	"sou acusada de algo que não fiz (…)";	
	"(…) eu jamais faria isso (…)";	
Responsabilização pelos atos perpetrados	"Estou a falar por mim que estou envolvida num caso que devia ter visto e na mesma situação, devíamos ter e não temos";	25,0
	"Sim foi culpa minha, que eu tinha que ter mais atenção, ficar mais atenta, controlar melhor, a culpa é minha… que eu controlei mal… decidi coisas… a culpa é minha (…)";	
	"não agi corretamente, eu sei que não agi bem (…)";	
Minimização	"(…) eu não estou bem… é normal, que eu me sinto revoltada porque foi os meus filhos [a condená-la por algo que a agressora diz não ter cometido] (…)";	22,2
	"(…) como é que uma inspetora da polícia judiciária através de uma fotografia que eu estou a dar um beijo por baixo do umbigo da minha filha diz que eu estou a fazer sexo oral com a minha filha (…)";	
	"como é que numa fotografia ela consegue me dizer que eu estou a fazer sexo oral à minha filha (…)";	

Uma significativa parte das respostas obtidas ao longo de toda a entrevista concentra-se na forma como as participantes interpretam o processo criminal e a sentença recebida. Dentro dessa categoria, é a negação da perpetração dos atos que se destaca, com mais de metade das entrevistadas (52,8%) não se responsabilizando pela culpabilidade da perpetração dos crimes, ou seja, recusam ou rejeitam ter cometido o abuso.

Além da negação pelos atos perpetrados, há uma tendência de minimização dos atos por parte da maioria das agressoras (22,2%), onde o comportamento criminoso é tratado como um erro isolado, minimizando e desconsiderando as consequências negativas e gravidade do abuso sexual.

Relativamente à subcategoria da responsabilização destas pelo crime que cometeram cerca de 25% do discurso das participantes remeteu para estas assumirem de forma direta ou indireta a responsabilidade atos cometidos.

No que diz respeito à categoria "Perceção sobre o Abuso Sexual", verificou-se um forte sentimento de indignação, com 20% do discurso das entrevistadas expressando claramente atitudes negativas em relação ao abuso quando perpetrado por outras pessoas e à sentença recebida. Quando o contexto de abuso sexual se refere a outras pessoas, as agressoras mantiveram um discurso de muita repulsa e revolta, "mas contra uma criança também não concordo, sou contra isso, uma criança não sabe-se defender…"; "na minha opinião…ele fez à sobrinha e não fez à filha…aqui…se eu fosse um pedófilo…tinha feito às duas, certo?...só fez à maior e à pequena não fez nada, só que foi tudo em frente à filha…isto vai ter muito trauma…"; "Eu acho horrível, hediondo isso, horrível, não concordo"; "Porque ele fazer, porque para mim é querer fazer mal para a criança, porque para mim uma criança para um adulto, é muita diferença, é mesmo uma maldade, uma monstruosidade de maldade mesmo, é fazer mal, é maldade, pura maldade". Uma das agressoras demonstrou alguma consciencialização de que este tipo de crimes tem consequências nas crianças, "crianças têm a vida toda para a frente, não pode traumatizar, não precisa... Leva muito tempo para recuperar, não temos direito, não (…)".

Uma das abusadoras sexuais tenta reduzir o impacto do abuso por ausência de coação física (1,60%), sugerindo que interações que poderiam ser vistas como abusivas são aceitáveis em certos contextos. Este tipo de comportamentos verifica-se através do seguinte diálogo, "ou seja, depois do banho estavam mais relaxadas eu fazia cócegas a dar beijinhos, ter aquele momento de carinho de atenção só para elas… e a [vítima] adorava que eu lhe desse beijinhos na barriga, nas costas, porque eu dizia tu és a melhor filha do mundo, a mãe ama-te muito e tu és lindíssima" ou "e eu, ao mudar-lhe a fralda, comecei a dar beijinhos na barriga e o último vídeo que eu filmei, eu estava a dar beijinhos por baixo do umbigo da minha filha para fazer cócegas… como é que uma inspetora… aliás tirei uma fotografia primeiro dessa, tirei só fotografia para ela depois ver como é que ela estava depois de eu fazer aquele mimo…".

Tabela 4
Responsabilização das vítimas de abuso

Categorias	**Unidades de significado**	**%**
Responsabilização	"agora quando são de 13, 14, 15 anos elas também são um pouco atrevidas porque elas provocam e às vezes acontece o que acontece";	76,5
	"usasse calções curtos demais… a ver-se, portanto, a parte do rabo. as bordas, eu nunca permiti e sempre disse…isto é provocação para qualquer homem";	
	"elas fazem brincadeiras, talvez… penso eu, seja brincadeiras que elas provocam os homens deve ser brincadeiras delas… são brincadeiras, mas às vezes são brincadeiras que acabam muito mal. São crianças que não têm juízo";	
	"é como ver mesmo os rapazes, os adolescentes, rapazes com calças por baixo do rabo, só com os *boxers*. Não aceito isso. É uma provocação para uma adulta… principalmente se tiver um corpo bem feitinho. Para mim, não me faz diferença nenhuma, mas não é postura";	
Não responsabilização	"As crianças pequenas não se podem defender eles é que têm de ter juízo certo?";	23,5
	"acho que as crianças não fazem isso";	
	"É mesmo os adultos que são, que são horríveis, as crianças não";	
	"Não justifica nada, não há justificação".	

Na categoria da atribuição da causalidade do abuso às vítimas verificou-se que as agressoras revelam uma tendência de culpar as vítimas, pelo seu comportamento ou aparência. Este tipo de discurso é evidente em afirmações que transferem a culpa para as vítimas, como por exemplo, "que às vezes as jovens também têm culpa de muita coisa que acontece... porquê? são meninas? São. Devem-se pôr no seu lugar? Devem. Devem ter juízo? Devem. Não devem provocá-los porque às vezes vê-se muita provocação também nos homens lá fora e às vezes pode acontecer eles, pronto…", "Sim, há adolescentes que também têm a pancada de que os homens mais velhos, isto no caso das meninas e dos rapazes também, que uma pessoa mais velha tem mais experiência e têm uma certa atração". Perante o discurso das agressoras verificou-se que este remete mais para comportamentos de sedução sexual por parte de jovens adolescentes e nem tanto de crianças.

É importante referir que referente à subcategoria da "Não Responsabilização", apenas uma minoria indicou que a culpa, de comportamentos de abuso sexual

perpetrados por parte de um adulto, não é da vítima, pois sendo crianças ou jovens não possuem a capacidade de provocação ou sedução sexual perante um adulto.

Relativamente à categoria, "Representações sobre os Agressores", as abusadoras revelam uma diversidade de entendimentos a respeito das suas motivações e características, com 15,2 % do discurso das entrevistadas a expressar as perceções, que possuem face aos comportamentos de outros agressores e não de si mesmas. Numa situação, a agressora menciona que indivíduos que abusem sexualmente de crianças são indivíduos com características vulgares, normais, por exemplo "são pessoas normais… para mim são pessoas normais, mas para eles fazerem aquilo a uma criança, penso… que deve… deve ter algum problema psicológico, mas para mim são pessoas normais, olhe por exemplo o meu companheiro que tenho agora é normal, certo? Ele já foi acusado sobre um crime desses (…) Mas eu não vejo características específicas… não vejo nada disso… vejo um homem normal como todos os outros". No discurso da agressora perceciona-se a dificuldade em conseguir caracterizar um agressor, dizendo que estes são pessoas normais.

Neste contexto de caracterização dos agressores sexuais, a maioria das agressoras identificam que apesar de aparentarem de forma normal, ou seja, indivíduos com uma aparência vulgar, com hábitos diários e pessoas educados, escondem problemas psicológicos subjacentes, por exemplo "A minha opinião é se a pessoa… aquele homem vai com uma criança…não tá bem psicologicamente. Deve ter algum problema"; "Uma pessoa louca da cabeça não sei não faço ideia. Gente louca porque uma pessoa mesmo de sã consciência não faz uma coisa dessas" e "para mim é doente porque… não pode abusar…".

Algumas entrevistadas expressam a sua indignação e tristeza, destacando a vulnerabilidade das crianças e a impossibilidade de defesa diante das agressões, tal como se verifica nos seguintes excertos "por que um adulto vai estar sempre com a intenção de se aproveitar, seja homem, seja mulher, o que é que leva um adulto… ter esse tipo de desejo, esse fetiche, acho que a pessoa não está bem da cabeça…"; "é mais nojento… não concordo… coitadas… e quando são pequenas… não podem se defender, não podem fugir… não podem gritar… eu acho que isso é muito mau… coitadas… sou

sincera mesmo… isso é muito mau; “Insanos… neste momento nem tenho palavra nenhuma… quando ouço notícias de casos assim acho-os repugnantes…”; refletem a repulsa e o lamento por situações em que as vítimas são impossibilitadas de agir. Outras palavras como “hediondos”, “monstro” e “taradas sexuais”, evidenciam a profunda aversão que essas pessoas, ou seja, os abusadores sexuais, despertam nas entrevistadas.

Relativamente à categoria da “Intervenção” o discurso das abusadoras condenadas por crime sexual (20%) foi relativo à perceção que estas possuíam face a respostas/medidas adequadas para prevenção da reincidência.

Tabela 5
Intervenção

Categorias	**Unidades de significado**	**%**
Apoio psicológico	"(…) estes senhores têm algum problema psicológico (…)"; "Primeiramente ela querer e ter ajuda, ajuda psicológica (…)"; "(…) e querer mudar, querer mudar acima de tudo… e arrepender-se, arrepender-se disso que [fez, que] não é o correto… é a primeira coisa que ela tem de fazer… ela ou ele… e procurar ajuda (…)"; "(…) se tiver sorte de ter alguém que [possa] ajudar, porque isto é psicológico de várias maneiras é complicado (…)"; "(…) a ajuda do psicólogo para ver como… tem que fazer vários estudos para ver o que se passa com aquela pessoa (…)".	38,0
Outras formas de apoio:		62,0
Ajuda médica	"Mas se isso é uma doença, devem ser tratados, certo?"; "(…) tem que ir ao médico, se não funciona tem que fazer alguma maneira para não deixar essas pessoas fazer essas coisas…"; "(…) tem de ser tratados por médicos (…)".	25,0
Ajuda não especificada	"(…) ou outra coisa qualquer…têm de ser ouvidos… seja o que for (…)"; "(…) porque é que não temos uma ajuda? Um apoio? Não temos nada aqui dentro… devíamos ter apoio de outra Dra. que conversasse connosco…seja comigo, seja com outras…e para que as coisas não voltem a acontecer…ai já estaríamos preparadas e prevenidas para o que pudesse acontecer (…)".	31,2
Ajuda no Estabelecimento Prisional	"(…) tanto as mulheres como os homens deviam ter apoio mesmo que fosse dentro das cadeias. Deviam de ter o seu apoio e não têm… para que um dia que saírem, não voltem a fazer o mesmo lá fora, certo? É a minha opinião. Deviam ter apoio… nós devíamos ter apoio aqui dentro e não temos (…)"; "(…) deviam intervir ajudar estas pessoas que necessitam… para que depois saindo lá fora não voltem a fazer o mesmo que fizeram, porque errar… a gente erra… não há ninguém que não possa fazer… não há ninguém… mas a primeira ninguém se livra, mas à segunda agente pode se livrar se tivermos ajuda e apoio das pessoas próprias que nos ajude e é isso… outra coisa não posso dizer… isto é a minha opinião… é o que eu penso, devem de ter ajuda, devia de haver ajuda aqui dentro das cadeias (…)";	18,7
Pena de prisão	"(…) pagar pelos atos, não é? (…)"; "(…) e prisão, não é? E prisão (…)".	12,5
Falta de ajuda no	"(…) aquelas Sras. Dras. que conversam com eles… e às vezes eles entram lá mal e saem de lá mais calmos… porque é que não temos esses	6,3

Categorias	Unidades de significado	%
Estabelecimento Prisional	apoios aqui na cadeia? Deviam-nos de… devíamos ter também… porque quando a gente sair, agente ser outra pessoa… não voltar a cair nos mesmos erros que já fizemos… falo por mim… eu gostava, por acaso gostava que tivéssemos algum apoio cá dentro… tivéssemos alguma Dra. Que pudéssemos conversar destas coisas cá dentro... de que aconteceu ou mesmo do que não aconteceu (…).	
Trabalho	"Tem que ter ocupação com certeza… trabalhar… tem de ser útil… trabalhar para viver (…)".	6,3

A discussão sobre a intervenção, obteve 20 % do conteúdo dado pelas participantes ao longo da entrevista, incidindo na importância do apoio psicológico (38%) para as agressoras.

A análise qualitativa das entrevistas indica que, na perspetiva das participantes, a compreensão do comportamento agressor é frequentemente associada a questões de saúde mental, sugerindo que "devem ser tratados".

Além do apoio psicológico também existe a subcategoria de "Outras formas de apoio" (62%), esta categoria constitui diversas hipóteses, tais como a ajuda médica, onde as entrevistadas mencionam que os agressores "tem de ser tratados por médicos ou outra coisa qualquer… têm de ser ouvidos", "Mas se isso é uma doença, devem ser tratados, certo?" (25%), enfatizando a importância de um acompanhamento médico. Por outro lado, é referido pelas agressoras a necessidade de ajuda, sem especificarem a especialização desse apoio (31,20%), como se verifica no seguinte excerto "(…) deveríamos ter ajuda que não temos…deveríamos de ter apoio…ajuda que a gente não tem (…)".

Uma participante expressa a falta de apoio disponível no tempo em que estão a cumprir a pena no estabelecimento prisional, afirmando que "tanto as mulheres como os homens deviam ter apoio mesmo que fosse dentro das cadeias. Deviam de ter o seu apoio e não têm (…). Deviam ter apoio… nós devíamos ter apoio aqui dentro e não temos, devíamos de ter ajuda que não temos" este tipo de constatações remete para 18,70% do discurso destas agressoras.

Nalguns dos relatos desta categoria é mencionado que é fundamental oferecer ajuda para prevenir a reincidência, destacando que "errar… a gente erra… não há ninguém que não possa fazer". Essa ideia é reforçada por algumas das participantes que consideram essencial a presença de apoio psicológico dentro das cadeias, argumentando que esse suporte poderia promover uma transformação pessoal ao sair da prisão (6,30%), como se pode verificar através do seguinte excerto "porque é que não temos esses apoios aqui na cadeia? Deviam-nos de…devíamos ter também…porque quando a gente sair, agente ser outra pessoa…não voltar a cair nos mesmos erros que já fizemos…falo por mim…eu gostava, por acaso gostava que tivéssemos algum apoio cá dentro…tivéssemos alguma Dra. que pudéssemos conversar destas coisas cá dentro...de que aconteceu ou mesmo do que não aconteceu…". A minoria das agressoras referiu a pena de prisão (12,50%) como sendo uma outra forma de apoio. A minoria das agressoras em situação de Reinserção Social indicou que o trabalho e a constante ocupação do tempo de modo produtivo (6,30%) permitiriam a ajuda e reestruturação deste tipo de comportamentos abusivos.

Discussão

O presente estudo, através de uma abordagem qualitativa, procurou identificar e analisar as crenças nas agressoras sexuais relativamente à violência sexual e a descrição desses tipos de distorções que estas agressoras apresentam, assim como se legitimam a perpetração dos abusos. Os resultados adquiridos na investigação vieram corroborar aquilo que a literatura, nacional e internacional, encontrou.

Para análise dos dados, foram criadas categorias de modo a facilitar a categorização da informação relativa às crenças das agressoras, categorias essas designadas por negação da perpetração dos atos, minimização, responsabilização pelos atos perpetrados, perceção sobre o abuso sexual, minimização da gravidade do abuso pela ausência de coação física, responsabilização das vítimas de abuso, representação sobre os/as agressores/as sexuais e intervenção.

A negação da perpetração dos atos é um fenómeno psicológico significativo entre agressoras sexuais. Uma grande parte dos agressores sexuais não reconhece os seus comportamentos sexuais e interesses sexuais com crianças como sendo desviantes, devido às implicações legais e sociais, bem como à visão distorcida que possuem desse tipo de conduta (Kinnear, 2007; Redondo, 2006; Stalans, 2004). Não só foi possível verificar tais comportamentos e crenças nas agressoras como também algumas das entrevistadas mencionaram a ideia de que o ato não mereceria uma punição severa, sugerindo que o contexto ou a intenção do momento não foi a mais correta, podendo justificar uma pena mais branda.

Muitas mulheres relataram não reconhecer plenamente as suas ações como abusivas, o que se alinha com os estudos de Marshall et al. (2009) que verificaram que a negação da perpetração dos abusos sexuais consta como sendo uma distorção cognitiva característica deste tipo de pessoas. Essa negação pode ser compreendida através do conceito de dissonância cognitiva, onde a pessoa se sente desconfortável ao confrontar a realidade das suas ações e, como mecanismo de defesa, opta por distorcê-la (Mihailides, Devilly & Ward, 2004). Este fenómeno verificou-se na maioria das agressoras pois estas negaram sempre e minimizaram ter perpetrado o crime de abuso sexual.

Além disso, essa negação pode manifestar-se na forma de racionalizações, como a crença de que as suas ações não foram intencionais ou que as vítimas estavam de alguma forma a contribuir para a situação. Este tipo de dinâmica não só impede que a agressora assuma responsabilidade, mas também perpetua o ciclo de abuso, uma vez que a falta de reconhecimento do ato abusivo dificulta qualquer processo de arrependimento ou de solicitação de ajuda para uma reabilitação. Tal acontecimento pôde-se verificar numa das reclusas, onde além de minimizar o abuso que o agressor perpetrou na sua filha, manteve um discurso de desejabilidade social, demonstrando a preocupação, seja consciente ou inconscientemente, de preservar a imagem de mãe preocupada com os seus filhos.

De acordo com Bowins (2004), a saúde mental das pessoas não é definida pela falta de distorções cognitivas, mas sim pela existência de viés positivos, ou seja, ter em consideração mais as questões positivas do que as negativas, que ajudam a manter o bem-estar e a proteger contra situações ameaçadoras.

No entanto, o uso de distorções cognitivas por parte dos indivíduos para preservar sua reputação, autoestima e evitar sentimentos de culpa pode facilitar a adoção de comportamentos disfuncionais, funcionando como um mecanismo de defesa para os agressores. Essa tendência em justificar as próprias ações e atribuir frequentemente a culpa às vítimas serve como uma forma de autoproteção (Anderson & Dodgson, 2002).

A minimização dos atos cometidos é uma estratégia defensiva comum entre agressoras. Muitas afirmam que suas ações não foram graves ou que o impacto na vítima foi insignificante. Esse fenómeno é corroborado por Ward et al. (2000), que destacam como a minimização serve para deslegitimar o sofrimento da vítima. A redução da gravidade do ato ou desculpabilização apresentada pelas agressoras deste estudo demonstrou ser uma tentativa de manter uma auto-imagem positiva e evitar a culpa. Isto veio ao encontro dos resultados que corroboram que a distorção cognitiva de desculpabilização auxilia as agressoras a preservar a sua imagem e a sua autoconfiança (Blaine & Crocker, 1993; Braithwaite & Braithwaite, 2001).

Esse comportamento é preocupante, pois, ao minimizar a gravidade do abuso, as agressoras não apenas desconsideram as consequências emocionais e psicológicas que as vítimas enfrentam, mas também validam a ideia de que o abuso pode ser "normalizado" em certas circunstâncias. Isso perpetua a cultura do silêncio em torno do abuso sexual, dificultando a denúncia e a procura por justiça.

Verificou-se que a maioria das agressoras atribui uma certa responsabilização do crime às circunstâncias ou às vítimas, demonstrando possuir uma distorção cognitiva que permite que a agressora se isente de culpa. Este comportamento vem em correlação com o que os autores Maruna & Mann, (2006) e Jones & Nisbett, (1971) estudaram, o que posteriormente é correlacionado com a ideia de manter uma auto-imagem devidamente preservada. Nesta subcategoria foi possível detetar situações onde de um discurso de cenários genéricos referentes a outras agressoras, a abusadora passava inconscientemente a um discurso pessoal de responsabilização das ações perpetradas, demonstrando uma desconstrução no pensamento que é percecionado como moralmente correto de dizer, passando a um discurso de acordo com os comportamentos perpetrados.

Ainda que haja uma grande percentagem de agressoras a demonstrarem ter percebido aquilo que levou ao processo-crime, apenas algumas mantêm um discurso consciente e direto e se responsabilizam da perpetração deste.

Na categoria da perceção sobre o abuso sexual cometido por mulheres ainda enfrenta muitos estigmas e equívocos. A ideia de que as mulheres não podem ser agressoras sexuais está profundamente enraizada em normas de género que as associam à passividade e à vulnerabilidade (Priori, 2011). No entanto, estudos sugerem que "a agressão sexual por parte de mulheres é mais comum do que se pensa, mas muitas vezes é ignorada ou minimizada devido aos estereótipos de género" (Denov, 2004). Esses estereótipos dificultam a identificação e o reconhecimento do abuso, levando à subnotificação dos casos e à negligência das vítimas. Esta perspetiva verificou-se estar presente na medida em que as agressoras mantiveram sempre uma perspetiva de que uma mulher, sendo ela mãe, em momento algum pode, ou tem, a capacidade de fazer

mal a uma criança, criando sempre uma boa imagem, não só delas, como de outras mulheres.

Desta forma é importante reforçar que, embora os comportamentos abusivos muitas vezes envolvam o uso de força, ameaças ou coação, essas não são características indispensáveis para que se considere a existência de abuso. De facto, a perpetração de abuso pode ocorrer de diversas maneiras, sem necessariamente envolver violência física direta (Machado, 2003). Seguindo essa linha de pensamento, Martins e Sousa (2004) destacam a ideia de ser inimaginável que uma criança, pela sua vulnerabilidade e natureza indefesa, possa ser seduzida para participar de um jogo sexual. Mesmo que tal situação ocorresse, os autores questionam os danos potenciais envolvidos, especialmente em casos onde não há penetração.

É essencial ressaltar, portanto, que a ausência de força física ou coação explícita não minimiza a gravidade do abuso. Os comportamentos abusivos podem ocorrer de formas variadas e causar danos psicológicos e emocionais, independentemente de uma manifestação física evidente de violência. A análise de conteúdo realizada evidenciou que uma das agressoras sexuais reconheceu os seus atos como abusivos, minimizando este comportamento e a sua gravidade pela ausência de coação física, ou seja, a distorção cognitiva de que aquilo que ela estava a fazer eram comportamentos de carinho e afeto que uma mãe tem perante a sua filha. Isso reflete uma visão equivocada de que o abuso só é grave quando envolve força, ignorando o fato de que a violação da autonomia e do consentimento são elementos fundamentais que caracterizam o abuso em diversas formas.

Assim como os abusadores do sexo masculino, as abusadoras mulheres também possuem pensamentos que justificam o seu comportamento ofensivo, Gannon e Rose, (2008) chamaram de mecanismos de defesa patológicos. Estes últimos são usados pelas abusadoras sexuais de modo a minimizar as consequências dos seus atos, atribuindo muitas vezes à criança um comportamento sedutor e motivado para atividade sexual, independentemente da idade da criança. A complexidade da relação entre vítima e agressor pode ser atribuída à assimetria de poder, onde a falta de capacidade de autodeterminação do menor é influenciada pelo seu desenvolvimento físico, cognitivo,

emocional e social (Fávero, 2003). Tudo isto foi reforçado no diálogo e perspetiva que as agressoras apresentaram, tal narrativa não só é prejudicial, mas também reflete uma distorção cognitiva que muitas vezes culpabiliza a vítima e desresponsabiliza o agressor/a. Essa perspetiva reflete um padrão preocupante, onde a responsabilidade do agressor é diluída e a vítima é vista como coparticipante no crime, frequentemente devido ao seu comportamento ou aparência.

Esse fenómeno é especialmente problemático, pois impede a criança de receber apoio e proteção adequados. Além disso, contribui para um ambiente onde o abuso pode ser silenciado e normalizado, perpetuando ciclos de violência. A desconstrução dessas crenças é crucial para a criação de um ambiente que promova a justiça e a proteção das vítimas.

A representação dos agressores (categoria 5) no discurso das agressoras revela uma complexidade na forma como elas percebem e se relacionam com seu comportamento. Muitas vezes, as mulheres tentam dissociar-se do estereótipo do agressor masculino, que é mais amplamente reconhecido na sociedade (Priori, 2011). Isto resulta num discurso que reforça a ideia de que as mulheres devem ser vistas como cuidadoras e protetoras, o que dificulta a aceitação do fato de que uma mulher pode abusar de uma criança. A ideia de que os agressores são “doentes” é comum, porém questiona-se como essa rotulação influencia a forma como a sociedade aborda a prevenção e a justiça. Reconhecer a complexidade do comportamento agressor é essencial, mas não deve deslegitimar as consequências nas vítimas.

Esse fenómeno é exacerbado por normas sociais que definem os papéis de género de forma rígida, levando à crença de que as mulheres são incapazes de cometer atos de violência sexual. Tal construção não apenas minimiza a gravidade do abuso cometido por mulheres, mas também dificulta a responsabilização e o tratamento adequado, uma vez que a sociedade pode hesitar em reconhecer ou abordar o problema. Deste modo, é crucial promover um diálogo que equilibre a compreensão dos fatores que levam à agressão com a imperativa responsabilidade social e legal, assegurando que a dor das vítimas nunca seja minimizada ou ignorada.

Os relatos obtidos também indicam que a falta de suporte psicológico gera frustração. Para as entrevistadas, a ausência de profissionais disponíveis para conversar sobre problemas emocionais impede que as pessoas se tornem "outra pessoa" e que não voltem a cair em erros passados. A procura por compreensão e desabafo é enfatizada por uma participante que declara: "Às vezes não imagina a revolta que eu tenho e não puder desabafar com ninguém a não ser com a minha psicóloga".

Estudos sugerem que intervenções eficazes não apenas podem ajudar as agressoras a confrontar e entender as suas ações, mas também a prevenir futuros abusos. É fundamental que esses programas sejam adaptados para abordar as particularidades das experiências femininas, incluindo o histórico de violência doméstica que muitas dessas mulheres enfrentaram.

Muitas entrevistadas acreditam que os agressores devem receber tratamento para que possam entender e modificar o seu comportamento, reconhecendo que a reabilitação é crucial para prevenir futuros abusos. No decorrer das entrevistas verificou-se que uma das entrevistadas de um discurso genérico passou a um discurso pessoal, demonstrando uma pequena consciencialização da consequência do crime perpetrado, fator que veio a acontecer devido à possibilidade de muito esporadicamente possuir consulta com um psicólogo. Este sentimento é corroborado por uma entrevistada que defende que tanto homens quanto mulheres deveriam receber apoio dentro das instituições, para que, ao saírem, não voltem a cometer os mesmos erros.

Os dados recolhidos revelam uma clara perceção entre as participantes sobre a necessidade de apoio psicológico e reinserção social para agressores. De acordo com a literatura, estão presentes nesta amostra, de acordo com a tipologia de Nathan e Ward (2001), agressoras por iniciativa própria e agressoras que abusaram de crianças sob a coação de um homem.

Em suma, a análise das crenças e distorções cognitivas das agressoras revela a complexidade das dinâmicas de poder e da justificativa do comportamento abusivo. O reconhecimento dessas nuances é essencial para a formulação de políticas de prevenção e intervenção que abordem eficazmente a questão do abuso sexual por mulheres. A pesquisa sublinha a necessidade de um olhar crítico e multidimensional sobre este

fenómeno, destacando a importância de eliminar o estereótipo que limita a discussão acerca do abuso feminino e promover uma compreensão mais abrangente do impacto dessas ações na sociedade.

Implicações Práticas

A análise das crenças e distorções cognitivas em mulheres que cometeram abuso sexual evidencia a complexidade das dinâmicas de poder e justificação do comportamento abusivo, o que apresenta implicações práticas para a intervenção e reabilitação dessas agressoras. Estudos sobre distorções cognitivas em agressores sexuais, como os de Marshall et al. (2009), indicam que mecanismos como a negação, minimização e atribuição de culpa à vítima são comuns entre aqueles que cometem abusos, servindo como estratégias de autoproteção. Essas distorções permitem que as agressoras mantenham uma autoimagem positiva, escapem à culpa e se dissociem da gravidade do abuso. A identificação dessas estratégias defensivas sugere a importância de programas de reabilitação que promovam a autoconsciência e a auto-responsabilização, confrontando as crenças disfuncionais para reduzir a reincidência.

Dada a prevalência de distorções cognitivas entre as agressoras, a literatura reforça a necessidade de programas de intervenção psicológica que sejam sensíveis às especificidades de género e que abordem as particularidades dos comportamentos abusivos cometidos por mulheres. Conforme aponta Priori (2011), o estereótipo de que mulheres são essencialmente cuidadoras e protetoras dificulta o reconhecimento do abuso sexual feminino. As normas de género enraizadas na sociedade promovem a crença de que a violência sexual é incompatível com o comportamento feminino, o que leva à subnotificação desses casos e à deslegitimação das vítimas. Portanto, programas de reabilitação para agressoras devem incluir componentes que não apenas abordem a negação e minimização, mas também incentivem uma reflexão crítica sobre as normas de género e estereótipos que moldam a perceção das agressoras sobre o próprio comportamento.

Além disso, a minimização da gravidade do abuso, observada no presente estudo, evidencia a necessidade de uma mudança na forma como a sociedade e o

sistema judicial compreendem o impacto psicológico e emocional do abuso sexual, independentemente do uso de coação física. A ausência de força física não minimiza o impacto do abuso; o dano psicológico e a violação da autonomia são elementos centrais, e as agressoras frequentemente racionalizam as suas ações com base na ausência de violência explícita. Tal perspetiva, analisada por autores como Machado (2003) e Martins e Sousa (2004), demonstra que o abuso sexual feminino precisa ser entendido como uma ofensa capaz de gerar sofrimento e traumas profundos, independentemente das características físicas do abuso.

Outro aspeto que emerge da análise das crenças das agressoras é a atribuição de responsabilidade à vítima ou a fatores externos. Essa prática evidencia uma distorção cognitiva que contribui para a auto preservação e evita o enfrentamento dos efeitos dos atos perpetrados. Segundo Maruna e Mann (2006), essa dinâmica impede que a agressora assuma responsabilidade plena, o que dificulta qualquer processo de arrependimento genuíno ou de solicitação de ajuda. O estudo atual revela que as agressoras frequentemente projetam a culpa nas circunstâncias ou na própria vítima, perpetuando o ciclo de abuso e dificultando a intervenção. Programas de reabilitação e apoio psicológico para essas mulheres devem, portanto, incluir módulos de educação e reflexão crítica, onde elas possam confrontar as próprias justificações e entender as consequências dos seus atos, promovendo uma mudança nas atitudes e crenças.

Por fim, o estudo destaca a falta de apoio psicológico disponível nas instituições para mulheres que cometem abuso sexual, indicando que muitas entrevistadas mencionaram que, sem acesso a uma rede de apoio e acompanhamento psicológico, é difícil promover mudanças significativas no comportamento e nas crenças. A literatura corrobora a importância de intervenções terapêuticas estruturadas para reabilitar agressores sexuais, sugerindo que essas intervenções podem ajudar as agressoras a confrontar as suas próprias ações e a diminuir a probabilidade de recaídas (Nathan e Ward, 2001). Assim, as instituições precisam de ampliar o acesso ao apoio psicológico, oferecendo um espaço seguro para que essas mulheres confrontem as consequências dos seus atos e desenvolvam uma consciência crítica em relação aos abusos cometidos, facilitando a sua reinserção social com uma menor probabilidade de reincidência.

As evidências sugerem que a abordagem eficaz deve incluir não apenas o tratamento individual, mas também uma desconstrução das normas socioculturais que alimentam estigmas e dificultam o reconhecimento do abuso sexual feminino. O desenvolvimento de políticas públicas específicas é fundamental para assegurar que as vítimas recebam o apoio necessário e que o fenómeno seja enfrentado de forma abrangente, com o objetivo de prevenir e tratar o abuso sexual infantil, independentemente do género do agressor.

Limitações do Estudo e Necessidade de Estudos Futuros

Os estudos sobre abuso sexual infantil perpetrado por mulheres, embora essenciais para a compreensão de uma área relativamente subexplorada, enfrentam diversas limitações que necessitam de ser consideradas para interpretar os resultados de forma adequada. Essas limitações impactam tanto a generalização dos resultados encontrados quanto a grande importância das conclusões que podem ser retiradas.

A dimensão e falta de representatividade da amostra é uma das principais limitações do estudo, é uma dificuldade comum em pesquisas sobre abuso sexual infantil cometido por mulheres, dado que este tipo de crime não é tão frequente. Essa escassez de dados limita a generalização dos resultados, já que o perfil das agressoras analisadas pode não refletir a diversidade de mulheres que cometem esses atos. Questões éticas e a sensibilidade do tema também restringem o alcance metodológico: ao lidar com um assunto delicado, a profundidade das entrevistas e o tipo de perguntas abordadas precisam ser cuidadosamente controlados para evitar revitimização, o que pode impactar a abertura das participantes e a autenticidade das informações.

A subnotificação é uma limitação significativa, agravada pela conceção cultural de que mulheres não são agressoras sexuais, o que leva à invisibilidade desses casos e cria uma lacuna no conhecimento. A ausência de poder efetuar um estudo longitudinal é outra restrição, pois impede uma análise da evolução das perceções e distorções cognitivas ao longo do tempo, limitando o entendimento dos fatores que influenciam a continuidade ou interrupção dos abusos. Por fim, influências culturais e sociais moldam

as perceções sobre o abuso praticado por mulheres, o que dificulta a investigação perante contextos culturais variados.

As limitações destacadas neste tipo de estudo apontam para a necessidade de uma abordagem cautelosa ao interpretar os resultados. É essencial que futuras pesquisas ampliem as amostras, diversifiquem as metodologias e considerem os fatores culturais para fornecer uma visão mais robusta sobre o abuso sexual infantil por mulheres. Reconhecer essas limitações não reduz a importância do estudo, mas sim realça a complexidade do fenómeno e a necessidade de abordagens multidimensionais para compreendê-lo de forma mais abrangente.

A realização de comparações entre reclusas de diferentes estabelecimentos prisionais, assim como entre aquelas que cumprem penas de medida na comunidade por crimes semelhantes, representa uma valiosa oportunidade para aprofundar a compreensão das crenças e distorções cognitivas associadas ao abuso sexual. Tal abordagem permitiria não apenas uma análise mais detalhada dos padrões comportamentais e das justificativas apresentadas por estas agressoras, como também contribuiria para um conhecimento mais amplo sobre as dinâmicas psicológicas envolvidas.

Além disso, a aplicação desse método comparativo em diferentes contextos nacionais e culturais poderia enriquecer significativamente a pesquisa, proporcionando insights sobre como fatores socioculturais influenciam a legitimação da perpetração de crimes sexuais. A diversidade cultural pode impactar as perceções individuais sobre a violência e a responsabilidade, revelando desta forma variáveis cruciais que moldam as narrativas das agressoras. Deste modo, estudos que integrem múltiplas culturas não só ampliariam a base do conhecimento existente, como também poderiam ajudar na criação de melhores práticas de intervenção e prevenção mais eficazes, adequadas às especificidades de cada contexto sociocultural.

Conclusão

Este estudo investigou o abuso sexual infantil cometido por mulheres, um fenómeno pouco abordado em contexto português e que desafia as suposições

tradicionais que associam essa forma de violência exclusivamente aos homens. A pesquisa qualitativa revela que, embora menos frequente, o abuso sexual por mulheres envolve complexas distorções cognitivas que ajudam as agressoras a minimizar ou justificar próprios comportamentos, geralmente por meio de estratégias de negação e racionalização. Esse comportamento permite que estas preservem uma autoimagem positiva, de boas mães, negando o impacto prejudicial do abuso sobre a vítima e frequentemente atribuindo a responsabilidade do ocorrido a fatores externos, como o comportamento das próprias vítimas ou circunstâncias por meio de manipulação ou pedido por parte do companheiro.

O estudo aponta que normas de género reforçam a ideia de que mulheres são naturalmente incapazes de atos violentos, especialmente sexuais, o que dificulta a identificação, denúncia e reconhecimento deste tipo de abuso. Essa perceção estereotipada não apenas contribui para a subnotificação dos casos, mas também cria um ambiente onde o tratamento adequado e a responsabilização das agressoras se tornam problemáticos, uma vez que a sociedade e o sistema judicial podem hesitar em tratar esses casos com a mesma seriedade dispensada aos agressores do sexo masculino.

Dessa forma, o estudo reforça a necessidade de intervenções mais específicas e programas de reabilitação que abordem as características únicas das agressoras sexuais, considerando que muitas possuem históricos de violência ou abuso, fatores que podem influenciar o comportamento abusivo. As evidências sugerem que a abordagem eficaz deve incluir não apenas o tratamento individual, mas também uma desconstrução das normas socioculturais que alimentam estigmas e dificultam o reconhecimento do abuso sexual feminino. O desenvolvimento de políticas públicas específicas é fundamental para assegurar que as vítimas recebam o apoio necessário e que o fenómeno seja enfrentado de forma abrangente, com o objetivo de prevenir e tratar o abuso sexual infantil, independentemente do género do agressor.

Referências

Abel, G. G., Gore, D. R., Holland, C. L., Camp, N., Becker, J. V., & Rathner, J. (1989). The measurement of cognitive distortions of child molesters. Annals of Sex Research, 2, 135-152.

Abramson, L., Seligman, M., & Teasdale, J. (1978). Learned helplessness in humans: Critique and reformulation. Journal of Abnormal Psychology, 87, 49-74.

Acale Sánchez, M. (2019). Penal and Custodial Control of Female Criminality in Spain from a Gender Perspective. Social Sciences, 8(2), 52. https://doi.org/10.3390/socsci8020052

Anderson, D., & Dodgson, P.G. (2002). Empathy deficits, self-esteem, & cognitive distortions in sexual offenders. Em Y. M. Fernandez (Ed.). *In their shoes: Examining the issue of empathy and its place in the treatment of offenders* (pp. 73-90). Oklahoma City, OK: Wood 'N' Barnes Publishing.

Balhs, S., & Navolar, A. (2004). Terapia cognitivo-comportamental: conceitos e pressupostos teóricos. Psico UTP On-line, 4, 1-11.

Banarjee, S., Islam, M. J., & Khatun, N. (2015). Theories of Female Criminality: A criminological analysis. International Journal of Criminology and Sociological Theory, 7(1).

Barriga, A., Landau, J., Stinson, B., Liau, A., & Gibbs, J. (2000). Cognitive distortion and problem behaviors in adolescents. Criminal Justice and Behavior, 27, 36-56. https://doi.org/10.1177/0093854800027001003

Beck, A. (1997). Terapia cognitiva: teoria e prática. Porto Alegre: Artes Médicas.

Beech, A. R., Parret, N., Ward, T., & Fisher, D. (2009). Assessing female sexual offenders motivations and cognitions: An exploratory study. Psychology, Crime and Law, 15 (2-3), 201-216. https://doi.org/10.1080/10683160802190921

Blaine, B., & Crocker, J. (1993). Self-esteem and self-serving biases in reactions to positive and negative events: An integrative review. Em R. F. Baumeister (Ed.).

Self-esteem: The puzzle of low self-regard (pp. 55-85). New York: Plenum Press.

Bowins, B. (2004). Psychological defense mechanisms: A new perspective. The American Journal of Psychoanalysis, 64(1), 1-26.

Braithwaite, J., & Braithwaite, V. (2001). Crime, shame and reintegration. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Briere, J. (2000). The cognitive distortions scales professional manual. Odessa, FL: Psychological Assessment Resources.

Briere, J., & Elliott, D. M. (2003). Prevalence, characteristics, and long-term sequelae of child sexual abuse experienced by clinical samples of boys and girls. Child Abuse & Neglect, 27(10), 1245-1261.

Brown, S. (2005). *Treating sexual offenders. An introduction to sexual treatment programmes*. Devon, UK: Willan.

Canha, J. (2003). A criança vítima de violência. Em C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), Violência e Vítimas de Crimes (Vol. 2 – Crianças, 2.ª Ed., pp. 13-36). Coimbra: Quarteto.

Carvalhaes, F. F. (2015). *Mulheres no crime: Deslizamento de fronteiras* (Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina). Florianópolis: UFSC.

Ciardha, C. Ó., & Ward, T. (2013). Theories of cognitive distortions in sexual offending: What the current research tells us. *Trauma, Violence, & Abuse*, 14(1), 5-21. https://doi.org/10.1177/1524838012467856

Crick, N., & Dodge, K. (1994). A review and reformulation of social information-processing mechanisms in children's social adjustment. *Psychological Bulletin*, 115, 74-101.

Davis, M. H. (1980). A multidimensional approach to individual differences in empathy. *JSAS Catalog of Selected Documents in Psychology,* 10.

Dodge, K. (1993). Social-cognitive mechanisms in the development of conduct disorder and depression. *Annual Review of Psychology*, 44, 559-584.

Eiser, J., & Van der Pligt, J. (1988). *Attitudes and decisions*. London, England: Routledge.

Faller, K. (1989). Why sexual abuse? An exploration of the intergenerational hypothesis. *Child Abuse & Neglect*, 13, 543-548.

Elliot, M. (1994). Female sexual abuse of children: "The ultimate taboo." *Journal of the Royal Society of Medicine*, 87, 691-694.

Fávero, M. F. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais de menores*. Lisboa: Climepsi.

Friestad, C. (2011). Making sense, making good, or making meaning? Cognitive distortions as targets of change in offender treatment. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 20(10), 1-18. https://doi.org/10.1177/0306624X11402945

Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar* (M. A. V. Veronese, Trad., 2ª ed.). Porto Alegre: Artmed. (Obra original publicada em 1991).

Gannon, T. A., & Rose, M. R. (2008). Female child sexual offenders: Towards integrating theory and practice. *Aggression and Violent Behavior*, 13, 442-461. https://doi.org/10.1016/j.avb.2008.07.002

Gopnik, A., & Meltzoff, A. (1997). *Words, thoughts, and theories*. Cambridge, MA: MIT Press.

Green, A. H. (1999). Female sex offenders. In J. A. Shaw (Ed.), *Sexual Aggression* (pp. 195-210). Washington, DC: American Psychiatric Press.

Heider, F. (1958). *The psychology of interpersonal relations*. New York: Wiley.

Herman, J. L. (1992). *Trauma and recovery: The aftermath of violence—from domestic abuse to political terror.* Basic Books.

Johnston, L., & Ward, T. (1996). Social cognition and sexual offending: A theoretical framework. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 8, 55-70.

Jones, E., & Nisbett, R. (1971). *The actor and the observer: Divergent perceptions of the causes of behavior.* New York: General Learning Press.

Kemshall, H. (2004). Female sex offenders. In *Managing sex offender risk* (pp. 49-64). London: Athenaeum Press.

Langton, C., & Marshall, W. L. (2001). Cognitive functioning in rapists: Theoretical patterns by typological breakdown. *Aggression and Violent Behavior,* 6, 499-518. https://doi.org/10.1016/S1359-1789(00)00029-X

Leal, J. (2007). *Crime no feminino: Trajetórias delinquenciais de mulheres*. Coimbra: Almedina.

Machado, C., & Matos, R. (2004). Criminalidade feminina em Portugal: Caracterização das jovens mulheres detidas em estabelecimentos prisionais portugueses. In A. M. C. Toscano & S. Godsland (Orgs.), *Mulheres Más: Percepção e Representações da Mulher Transgressora no Mundo Luso-Hispânico* (Vol. 1, pp. 313-332). Porto: Edições Fernando Pessoa.

Machado, C. (2003). Abuso sexual de crianças. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítimas de Crimes* (Vol. 2 - Crianças, 2.ª ed., pp. 39-93). Coimbra: Quarteto.

Magalhães, T. (2005). *Maus tratos em crianças e jovens* (4.ª ed.). Coimbra: Quarteto.

Maria, S. G. (2007). A participação da comunidade na prevenção dos abusadores sexuais. *Análise Psicológica*, 1(25), 13-24. https://doi.org/10.14417/ap.426

Marolla, J., & Scully, D. (1986). Attitudes towards women, violence, and rape: A comparison of convicted rapists and other felons. *Deviant Behavior,* 7, 337-355. https://doi.org/10.1080/01639625.1986.9967721

Marshall, W., Ward, T., & Hudson, S., & Johnston, L. (1997). Cognitive distortions in sex offenders: An integrative review. *Clinical Psychology Review,* 17(5), 479-507. https://doi.org/10.1016/S0272-7358(97)81034-3

Marshall, W. L., & Barbaree, H. E. (1990). An integrated theory of the etiology of sexual offending. In W. L. Marshall, D. R. Laws, & H. E. Barbaree (Eds.), *Handbook of sexual assault: Issues, theories, and treatment of the offender* (pp. 257–271). New York: Plenum.

Marshall, W. L., Cripps, E., Anderson, D., & Cortoni, F. (1999). Self-esteem and coping strategies in child molesters. *Journal of Interpersonal Violence*, 14(9), 955-962. https://doi.org/10.1177/088626099014009003

Marshall, W. L., Laws, D. R., & Barbaree, H. E. (1990). Issues in sexual assault. In W. L. Marshall, D. R. Laws, & H. E. Barbaree (Eds.), *Handbook of sexual assault* (pp. 3–7). New York: Plenum.

Marshall, W., Anderson, D., & Fernandez, Y. (1999). *Cognitive behavioral treatment of sexual offenders*. England: John Wiley & Sons.

Marshall, W., Marshall, L., Serran, G., & O'Brien, M. (2009). Self-esteem, shame, cognitive distortions and empathy in sexual offenders: Their integration and treatment implications. *Psychology, Crime & Law*, 15, 217-234. https://doi.org/10.1080/10683160802190947

Martins, I., & Carneiro de Sousa, M. J. (2004). Um caso de mulher má. In A. M. C. Toscano & S. Goldsland (Orgs.), *Mulheres más: Perceção e Representação da Mulher Transgressora no Mundo Luso-Hispânico* (Vol. 1, pp. 365-375). Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa.

Maruna, S., & Mann, R. (2006). A fundamental attribution error? Rethinking cognitive distortions. *Legal and Criminological Psychology*, 11, 155-177. https://doi.org/10.1348/135532506X114608

Matos, R. (2008). *Vidas raras de mulheres comuns: Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Coimbra: Almedina.

Matos, R., & Machado, C. (2012). Criminalidade feminina e construção do género: Emergência e consolidação das perspectivas feministas na Criminologia. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 33-47.

Mihailides, S., Devilly, G., & Ward, T. (2004). Implicit cognitive distortions and sexual offending. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 16(4), 333-350. https://doi.org/10.1177/107906320401600406

Montgomery, M., & Zeng, Z. (2016). Gender perceptions of female criminality in China and the United States. *Review of Social Sciences*, 1(8), 1-14. https://doi.org/10.18533/rss.v1i8.52

Neumann, C. (2015). Annie Matos, *Female criminality: Infanticide, moral panics, and the female body*. https://doi.org/10.1177/0004865815600608

Paulino, M. (2009). *Abusadores Sexuais de Crianças – A verdade escondida*. Lisboa: Prime Books.

Pereira, A., & Gonçalves, R. (2009). Distorções cognitivas em agressores sexuais. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova*, 2, 9-17.

Pereira, E. V., & Pessoa, U. F. (2019). Mulheres Perpetradoras de Abusos Sexuais de Menores.

Priori, C. (2011). Mulheres detentas: o exemplo da Penitenciária Feminina do Paraná (1970-1995). In *Anais. Textos Completos do V Congresso Internacional de História* (Vol. 1, pp. 2723-2730).

Rumelhart, D. E., & Ortony, A. (1977). The representation of knowledge in memory. In R. C. Anderson, R. J. Spiro, & W. E. Montague (Eds.), *Schooling and the acquisition of knowledge*. Hillsdale, NJ: Erlbaum.

Salter, A. (2003). *A pedofilia e outras agressões sexuais: como nos podemos proteger a nós e aos nossos filhos* (A. Rocha & I. Nunes, Trad.). Lisboa: Editorial Presença.

Saradjian, J. (1996). *Women who sexually abuse children: From research to clinical practice*. Chichester, UK: Wiley.

Saradjian, J. (2010). Understanding the prevalence of female-perpetrated sexual abuse and the impact of that abuse on victims. In T. A. Gannon & F. Cortoni (Eds.),

Female sexual offenders: Theory, assessment, and treatment (pp. 9–30). John Wiley & Sons Ltd. https://doi.org/10.1002/9780470666715.ch2

Schneider, S., & Wright, R. (2004). Understanding denial in sexual offenders: A review of cognitive and motivational processes to avoid responsibility. *Trauma, Violence, & Abuse*, 5(1), 3-20. https://doi.org/10.1177/1524838003259320

Soeiro, C. B. (2009). Perfis criminais e crime de abuso sexual de crianças: Caracterização de uma tipologia para a realidade portuguesa. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova*, 2(4), 49-63.

Steffensmeier, D., & Allan, E. (1996). Gender and crime: Toward a gendered theory of female offending. *Annual Review of Sociology*, 22(1), 459-487.

Tangney, J. (1995). Shame and guilt in interpersonal relationships. In J. P. Tangney & K. W. Fischer (Eds.), *Self-conscious emotions: The psychology of shame and guilt, embarrassment, and pride* (pp. 114-139). New York: Guilford Press.

Vieira, M. A. S. (2010). *Ofensores Sexuais: Das Crenças ao Estilo de Pensamento* (Tese de Doutoramento em Psicologia). Universidade do Minho, Portugal.

Wakefield, H., & Underwager, R. (1991). Female child sexual abusers: A critical review of the literature. *American Journal of Forensic Psychology*, 9(4). Retirado de http://www.iptforensics.com/library/female.htm

Wallinius, M., Johansson, P., Lardén, M., & Dernevik, M. (2011). Self-serving cognitive distortions and antisocial behavior among adults and adolescents. *Criminal Justice and Behavior*, 38(8), 286-301. https://doi.org/10.1177/0093854810396139

Ward, T., & Beech, A. (2006). An integrated theory of sexual offending. *Aggression and Violent Behavior*, 11, 44-63. https://doi.org/10.1016/j.avb.2005.05.002

Ward, T., & Casey, A. (2010). Extending the mind into the world: A new theory of cognitive distortions in sex offenders. *Aggression and Violent Behavior*, 15, 49-58. https://doi.org/10.1016/j.avb.2009.08.002

Ward, T., & Keenan, T. (1999). Child molesters' implicit theories. *Journal of Interpersonal Violence*, 14, 821-838. https://doi.org/10.1177/088626099014008003

Ward, T. (2000). Sexual offender's cognitive distortions as implicit theories. *Aggression and Violent Behavior*, 5(5), 491-507. https://doi.org/10.1016/S1359-1789(98)00036-6

Ward, T., Hudson, S., Johnston, L., & Marshall, W. (1997). Cognitive distortions in sex offenders: An integrative review. *Clinical Psychology Review*, 17, 479–507. https://doi.org/10.1016/S0272-7358(97)81034-3

World Health Organization. (2003). *Guidelines for medico-legal care for victims of sexual violence*.